

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	61
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	65
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	68
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	68
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	70
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	72
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	72
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	73
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	73
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	74
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	74
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	75
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	75
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	76
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	76
Expediente.....	77

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA****PORTARIA Nº 580, DE 15 DE MAIO DE 2020**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto MPF NA COMUNIDADE: Edições 2020, sob o código P0329, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a equipe do projeto:

- I - EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR, matrícula 1058;
- II - JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, matrícula 1543;
- III - JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, matrícula 1587;
- IV - MICHELE DIZ Y GIL CORBI, matrícula 1565;
- V - RAFAEL DA SILVA ROCHA, matrícula 1384;
- VI - THIAGO PINHEIRO CORREA, matrícula 1528.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

- I - BRENO BEZERRA ROSA, matrícula 26806;
- II - GISELLE DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 23059;
- III - ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL, matrícula 26047;
- IV - JEFFERSON PINHEIRO SILVA, matrícula 29308;
- V - LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 27559;
- VI - MARCO DIAS NOBRE, matrícula 26214;
- VII - MARILENE TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 7454;
- VIII - MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 3355;
- IX - OCTAVIO AUGUSTO CARVALHO PAIXAO, matrícula 5858;
- X - PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 24377;
- XI - PRISCILLA KATARYNA MAGALHAES GONCALVES, matrícula 29941;
- XII - RAPHAEL HENRIQUE CORTEZAO, matrícula 21977;
- XIII - VANESSA BACELLAR KRICHANA, matrícula 26191;
- XIV - WILSON SILVA LEAL, matrícula 24680.

Art. 4º Ficam designados o Procurador da República RAFAEL DA SILVA ROCHA como Gerente do projeto e a Contratado PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0329	Nome (Título do projeto): MPF NA COMUNIDADE: Edições 2020
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador Federal dos Direitos Do Cidadão Procurador-Chefe da PR-AM	
Unidade gestora: PR-AM - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS	
Gerente do projeto: RAFAEL DA SILVA ROCHA	
Gerente substituto do projeto: PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	
Partes Envolvidas: ASCOM ASSESP/PRAM ASSJUR/PRAM CG GABPC GABPRM2- GABPR2-ACMC GABPR5-CSMC GABPR6- PR-AM PRM-CACERES PRM-CAMPOS PRM-GURUPI PRM-TEFÉ SAC/PRAM SESOT/PRAM SJUR/PRM-AM SLDE/PRAM	
Equipe do projeto: 1. EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR, Procurador da República, PR-AM/PR-AM 2. JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, Procurador da República, PR-AM/PR-AM 3. JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, Procurador da República, PRM-TEFÉ/PRM-TEFÉ 4. MICHELE DIZ Y GIL CORBI, Procurador da República, PR-AM/PR-AM 5. RAFAEL DA SILVA ROCHA, Procurador da República, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, PR-AM/PR-AM 6. THIAGO PINHEIRO CORREA, Procurador da República, CC-5 PROCURADOR-CHEFE, PR-	

Página 1 de 4

AM/PR-AM

7. BRENO BEZERRA ROSA, Analista do MPU/Direito, PR-AM/GABPC
8. GISELLE DE OLIVEIRA BRITO, Técnico do MPU/Administracao, FC-1 CHEFE, PRM-TABATINGA/SJUR/PRM-AM
9. ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL, Analista do MPU/Direito, PR-AM/GABPR2-ACMC
10. JEFFERSON PINHEIRO SILVA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, PR-AM/SESOT/PRAM
11. LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 ASSESSOR NIVEL II, PR-AM/GABPR6-
12. MARCO DIAS NOBRE, Técnico do MPU/Administracao, FC-2 ASSISTENTE NÍVEL II, PR-AM/SLDE/PRAM
13. MARILENE TEIXEIRA DE ALMEIDA, Requisitado, FC-3 COORDENADOR DE PRM - NIVEL I, PR-AM/CG
14. MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, PR-AM/SESOT/PRAM
15. OCTAVIO AUGUSTO CARVALHO PAIXAO, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 CHEFE DE GABINETE NIVEL II, PR-AM/CG
16. PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, Contratado, CC-2 ASSESSOR-CHEFE NIVEL II, PR-AM/ASSESP/PRAM
17. PRISCILLA KATARYNA MAGALHAES GONCALVES, Requisitado, PRM-TABATINGA/GABPRM2-
18. RAPHAEL HENRIQUE CORTEZAO, Contratado, CC-2 ASSESSOR-CHEFE NIVEL II, PR-AM/ASCOM
19. VANESSA BACELLAR KRICHANA, Contratado, CC-2 ASSESSOR-CHEFE NIVEL II, PR-AM/ASSJUR/PRAM
20. WILSON SILVA LEAL, Técnico do MPU/Administracao, FC-2 CHEFE, PR-AM/SAC/PRAM

Alinhamento Estratégico

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- OE02 - Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores
- OE09 - Fomentar relacionamento com públicos de interesse
- OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável
- OE15 - Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada
- OE16 - Fortalecer a atuação extrajudicial
- OE20 - Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF
- OE21 - Combate à criminalidade e à corrupção
- OE22 - Proteção ao regime democrático dos direitos fundamentais
- OE23 - Atuação preventiva
- OE24 - Aproximação com o cidadão
- OE25 - Trabalho em grupo e parcerias

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

Descrição do projeto

Benefícios:

- Destacam-se, em resumo, os principais resultados/benefícios:
- a) Aproximação do MPF com o cidadão;
 - b) Apresentar e esclarecer o papel e a atuação institucional do MPF;
 - c) Fomentar a cidadania e estreitamento dos vínculos do MPF com as comunidades;

- d) Aumentar a demanda, até então reprimida, para o incremento da atuação institucional da PR/AM;
- e) Garantir atuação concreta dos Procuradores da República e servidores em diligências nesses locais para a instrução de procedimentos existentes;
- f) Possibilitar a melhoria da prestação de serviços e das condições de vida dos municípios visitados;

Descrição do escopo:

- 1 - Preparação da Edição
 - 1.1 - Nova Olinda do Norte
 - 1.1.1 - Definição da equipe que irá ao município de Nova Olinda do Norte/AM
 - 1.1.2 - Solicitar recurso para a Fundação Pedro Jorge
 - 1.1.3 - Solicitar SVs para os participantes
 - 1.1.4 - Estudos referentes à logística e contratações de fornecedores
 - 1.1.5 - Verificação de quais comunidades rurais serão visitadas
 - 1.1.6 - Marcar reuniões no município
 - 1.2 - Novo Airão
 - 1.2.1 - Definição da equipe que irá ao município de Novo Airão/AM
 - 1.2.2 - Solicitar recurso para a Fundação Pedro Jorge
 - 1.2.3 - Solicitar SVs para os participantes
 - 1.2.4 - Estudos referentes à logística e contratações de fornecedores
 - 1.2.5 - Verificação de quais comunidades rurais serão visitadas
 - 1.2.6 - Marcar reuniões no município
- 2 - Edição
 - 2.1 - Nova Olinda do Norte
 - 2.1.1 - Deslocamento da equipe até o município selecionado
 - 2.1.2 - Locação de carro e de canoa motorizada
 - 2.1.3 - Participar de inspeções, diligências e reuniões na sede e na zona rural do município
 - 2.1.4 - Deslocamento de retorno do município até Manaus
 - 2.2 - Novo Airão
 - 2.2.1 - Deslocamento da equipe até o município selecionado
 - 2.2.2 - Locação de carro e de canoa motorizada
 - 2.2.3 - Participar de inspeções, diligências e reuniões na sede e na zona rural do município
 - 2.2.4 - Deslocamento de retorno do município até Manaus
- 3 - Confecção/cadastramento/despacho de relatórios e expedientes recebidos durante a edição
 - 3.1 - Nova Olinda do Norte
 - 3.1.1 - Confecção de relatórios de inspeção
 - 3.1.2 - Cadastramento de relatórios no Sistema Único
 - 3.1.3 - Cadastramento de documentos expedidos e recebidos durante a edição
 - 3.1.4 - Minutar despachos de encaminhamento/movimentação para os documentos e relatórios no Sistema Único
 - 3.2 - Novo Airão
 - 3.2.1 - Confecção de relatórios de inspeção
 - 3.2.2 - Cadastramento de relatórios no Sistema Único
 - 3.2.3 - Cadastramento de documentos expedidos e recebidos durante a edição
 - 3.2.4 - Minutar despachos de encaminhamento/movimentação para os documentos e relatórios no Sistema Único
- 4 - Prestação de Contas e organização do material utilizado na edição

- 4.1 - Nova Olinda do Norte
 - 4.1.1 - Prestação de contas para a Fundação Pedro Jorge
 - 4.1.2 - Reunir materiais e guardá-los
 - 4.1.3 - Reunir fotos e organizá-las no HD externo
- 4.2 - Novo Airão
 - 4.2.1 - Prestação de contas para a Fundação Pedro Jorge
 - 4.2.2 - Reunir materiais e guardá-los
 - 4.2.3 - Reunir fotos e organizá-las no HD externo
- 5 - Mensuração de Resultados
 - 5.1 - Nova Olinda do Norte
 - 5.1.1 - Quantificar as inspeções realizadas
 - 5.1.2 - Dar publicidade à edição na intranet, internet e na mídia local
 - 5.2 - Novo Airão
 - 5.2.1 - Quantificar as inspeções realizadas
 - 5.2.2 - Quantificar o acatamento das recomendações expedidas em 2019
 - 5.2.3 - Dar publicidade à edição na intranet, internet e na mídia local

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	25/05/2020
Previsão de conclusão:	31/08/2020
Previsão de duração:	99 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$51.783,70

PORTARIA Nº 581, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Modelo de negócio jurídico processual em demandas indígenas no JEF, sob o código P0330, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar o seguinte membro para compor a equipe do projeto:

I - ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, matrícula 1539.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - HIANDRA PEDROSO DE ALMEIDA, matrícula 29945;

II - RAILAN MORAES NUNES, matrícula 27495;

III - ROBERTA CARVALHO DA SILVA, matrícula 28269.

Art. 4º Ficam designados o Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES como Gerente do projeto e a Contratada HIANDRA PEDROSO DE ALMEIDA como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0330	Nome (Título do projeto): Modelo de negócio jurídico processual em demandas indígenas no JEF
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador-Chefe da PR-AP	
Unidade gestora: PR-AP - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ	
Gerente do projeto: ALEXANDRE PARREIRA GUIMARAES	
Gerente substituto do projeto: HIANDRA PEDROSO DE ALMEIDA	
Partes Envolvidas: GABPR1-APG PR-AP	
Equipe do projeto: 1. ALEXANDRE PARREIRA GUIMARAES, Procurador da República, PR-AP/PR-AP 2. HIANDRA PEDROSO DE ALMEIDA, Contratado, CC-2 ASSESSOR NIVEL II, PR-AP/GABPR1-APG 3. RAILAN MORAES NUNES, Analista do MPU/Direito, PR-AP/GABPR1-APG 4. ROBERTA CARVALHO DA SILVA, Técnico do MPU/Administracao, FC-2 ASSISTENTE NÍVEL II, PR-AP/GABPR1-APG	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE02 - Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores OE09 - Fomentar relacionamento com públicos de interesse OE14 - Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura OE16 - Fortalecer a atuação extrajudicial OE17 - Aperfeiçoar a atuação judicial OE20 - Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF OE22 - Proteção ao regime democrático dos direitos fundamentais OE24 - Aproximação com o cidadão OE25 - Trabalho em grupo e parcerias	
Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:	

Página 1 de 2

Descrição do projeto	
Benefícios:	
<ul style="list-style-type: none">- Formação de cidadania e acesso à Justiça- Identificação de procedimentos de atuação- Divulgação do papel e da importância do MPF e do acesso à justiça- Relação mais próxima do sistema de justiça com as comunidades indígenas.- Controle de constitucionalidade e direitos humanos	
Descrição do escopo:	
<ul style="list-style-type: none">1 - Etapa preparatória de chamamento dos participantes externos1.1 - Convidar a Justiça Federal para o projeto1.2 - Convidar agentes externos para o projeto2 - Reuniões do Projeto2.1 - 1ª Reunião ampliada com os participantes2.2 - 2ª Reunião ampliada com os participantes3 - Oficina roteiro audiência simulada3.1 - Audiência Simulada4 - Acompanhamento da pauta de audiência no JEF5 - Acompanhamento de Mutirão6 - Reunião ampliada de avaliação7 - Relatório8 - Apresentação do modelo às instituições do sistema de justiça	
Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	27/04/2020
Previsão de conclusão:	30/04/2021
Previsão de duração:	369 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$ 0,00

PORTARIA Nº 582, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Olga Inteligência Artificial 7ªCCR, sob o código P0328, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a equipe do projeto:

I - MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE, matrícula 679;

II - MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula 630.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ANA PAULA BONETTI, matrícula 17055;

II - BARBARA DE ALMEIDA E SILVA LIMA DE MATOS, matrícula 29342;

III - GRACIELE BARBIERO, matrícula 28691;

IV - JOAO CARLOS SILVA NOBRE, matrícula 8773;

V - JOSE RICARDO SANTOS DE MELO, matrícula 15766;

VI - KEYLLA RODRIGUES BRANDAO, matrícula 27294;

VII - LISIANE THURLER PORTELLA, matrícula 3189;

VIII - LIVIA ZANATTA RIBEIRO, matrícula 29971;

IX - LUIS ROBERTO COSTA, matrícula 20508;

X - LUIZ ARMANDO LOPES CAMPILAO, matrícula 7901;

XI - MARJANA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 21023;

XII - RAQUEL RIBEIRO SILVA CAETANO, matrícula 28338;

XIII - RENATA NORONHA LOUREIRO, matrícula 6563;

XIV - RENATO FERNANDO SILVA GONCALVES, matrícula 14983;

XV - SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, matrícula 5030.

Art. 4º Ficam designados o Procurador Regional da República MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA como Gerente do projeto e a Contratado MARJANA DA SILVA PEIXOTO como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0328	Nome (Título do projeto): Olga Inteligência Artificial 7ªCCR
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Unidade gestora: 7A.CAM - 7A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO	
Gerente do projeto: MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	
Gerente substituto do projeto: MARJANA DA SILVA PEIXOTO	
Partes Envolvidas: ASSADM/7A.CAM ASSCOR/7A.CAM ASSREV/7A.CAM COOR/PRM-SP CTIC/PRPE DGA/SEJUD PGR PRR2ª REGIÃO SADM/PRM-SP SEJUD/SG	
Equipe do projeto: 1. MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE, Procurador Regional da República, MEMBRO DE CAMARA, PRR2ª REGIÃO/PRR2ª REGIÃO 2. MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, Procurador Regional da República, SECRETARIO, PGR/PGR 3. ANA PAULA BONETTI, Analista do MPU/Direito, CC-2 ASSESSOR NIVEL II, PGR/ASSREV/7A.CAM 4. BARBARA DE ALMEIDA E SILVA LIMA DE MATOS, Analista do MPU/Estatística, PGR/ASSADM/7A.CAM 5. GRACIELE BARBIERO, Técnico do MPU/Administracao, CC-4 ASSESSOR-CHEFE NIVEL IV, PGR/ASSCOR/7A.CAM 6. JOAO CARLOS SILVA NOBRE, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PRM-TAUBATE/SADM/PRM-SP 7. JOSE RICARDO SANTOS DE MELO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 CHEFE, PR-PE/CTIC/PRPE 8. KEYLLA RODRIGUES BRANDAO, Técnico do MPU/Administracao, PGR/ASSADM/7A.CAM 9. LISIANE THURLER PORTELLA, Analista do MPU/Direito, CC-2 ASSESSOR NIVEL II, PGR/ASSREV/7A.CAM 10. LIVIA ZANATTA RIBEIRO, Contratado, CC-4 ASSESSOR-CHEFE NIVEL IV, PGR/ASSREV/7A.CAM	

Página 1 de 3

11. LUIS ROBERTO COSTA, Analista do MPU/Direito, PGR/ASSREV/7A.CAM
12. LUIZ ARMANDO LOPES CAMPIAO, Técnico do MPU/Administracao, CC-6 SECRETARIO, PGR/SEJUD/SG
13. MARJANA DA SILVA PEIXOTO, Contratado, CC-4 ASSESSOR-CHEFE NIVEL IV, PGR/ASSADM/7A.CAM
14. RAQUEL RIBEIRO SILVA CAETANO, Requisitado, FC-2 ASSISTENTE NÍVEL II, PGR/DGA/SEJUD
15. RENATA NORONHA LOUREIRO, Analista do MPU/Direito, CC-2 ASSESSOR NIVEL II, PGR/ASSREV/7A.CAM
16. RENATO FERNANDO SILVA GONCALVES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PRM-P.PRUDENTE/COOR/PRM-SP
17. SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 COORDENADOR, PR-PE/CTIC/PRPE

Alinhamento Estratégico

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- OE01 - Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados
- OE04 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia
- OE08 - Implementar o processo de Gestão do Conhecimento
- OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável
- OE16 - Fortalecer a atuação extrajudicial
- OE17 - Aperfeiçoar a atuação judicial

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

P0221 - APTUS 6.0

Descrição do projeto

Benefícios:

Realização de busca automatizada, no sistema Único, que atenda à necessidade de elaboração de estudos quantitativos e qualitativos da área finalística do MPF.

Descrição do escopo:

- 1 - Delineamento do tema de estudo
 - 1.1 - Estudo do tema
 - 1.2 - Elaboração do roteiro de pesquisa
 - 1.3 - Classificação dos procedimentos extrajudiciais
- 2 - Levantamento de Requisitos
 - 2.1 - Entendimento do objetivo do projeto a partir de uma perspectiva de negócio
 - 2.2 - Identificação dos documentos necessários para estruturação dos dados
 - 2.3 - Estudo dos documentos visando determinar os fragmentos de texto que contém os dados a serem recuperados
 - 2.4 - Especificação dos requisitos
- 3 - Exploração/Preparação dos dados
 - 3.1 - Criação dos módulos de extração de dados
 - 3.2 - Definição das métricas chaves
 - 3.3 - Definição dos modelos aplicáveis
 - 3.4 - Criação dos conjuntos de dados
 - 3.5 - Marcações dos conjunto de dados
- 4 - Criação dos modelos de aprendizagem

- 4.1 - Construção dos algoritmos de treinamento
- 4.2 - Treinamento dos modelos
- 4.3 - Ciclo de Avaliação e Otimização dos modelos de aprendizagem
- 4.4 - Reunião técnica
- 4.5 - Reavaliação dos modelos de aprendizagem
- 5 - Extração do conhecimento
 - 5.1 - Definição e criação dos descritores
 - 5.2 - Definição e criação dos mecanismos de análise
 - 5.3 - Definição e criação dos consumidores (Arquivo XML, Apache Solr)
 - 5.4 - Desenvolvimento dos mecanismos de integração com as aplicações
 - 5.5 - Planejamento/Execução de testes e ajustes
 - 5.6 - Implantação da Solução de Inteligência Artificial
 - 5.7 - Reunião Técnica
- 6 - Capacitação
 - 6.1 - Solicitação da capacitação
 - 6.2 - Realização do workshop
- 7 - Desenvolvimento do Plano de Gerenciamento do Serviço de TIC
 - 7.1 - Elaboração de documentação técnica
 - 7.2 - Definição da equipe de suporte
 - 7.3 - Desenvolvimento de manuais do usuário
- 8 - Elaboração de estudo a partir dos procedimentos resultantes da pesquisa
 - 8.1 - Formatação do relatório
 - 8.2 - Análise estatística dos dados
 - 8.3 - Análise negocial dos resultados da análise estatística

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	11/05/2020
Previsão de conclusão:	28/05/2021
Previsão de duração:	383 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$19.458,00

PORTARIA Nº 584, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Automatização do processo de promoção de membros e aprimoramento do Sistema SISAM pela integração com outros sistemas nacionais, sob o código P0327, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar o seguinte membro para compor a equipe do projeto:

I - FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES, matrícula 1457.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ANA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 18980;

II - ARITOMO AKIMOTO, matrícula 7749;

III - CECILIA DA SILVA BORGES, matrícula 25842;

IV - CLAUDIA DE FATIMA MARQUES ROQUE, matrícula 3846;

V - DANIEL REZENDE SILVEIRA, matrícula 10771;

VI - FABIANA PAULINO GUEDES, matrícula 18036;

VII - FRANK STEFAN ARAUJO DE ALENCAR, matrícula 5282;

VIII - JOAO CARLOS SILVA NOBRE, matrícula 8773;

IX - JOAO MARCOS DE SOUZA CARVALHO, matrícula 29742;

X - KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO, matrícula 17537;

XI - KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA, matrícula 6017;

XII - LAYRCE DE LIMA, matrícula 30551;

XIII - LUCAS ADRIANO SILVA, matrícula 26025;

XIV - LUIZ ARMANDO LOPES CAMPILAO, matrícula 7901;

XV - LUIZ GUSTAVO FROZI DE CASTRO E SOUZA, matrícula 11072;

XVI - MARCUS HENRIQUE LUCAS MOTA, matrícula 25618;

XVII - MARINA COSTA MUNHOZ DA CUNHA ARENHART, matrícula 9737;

XVIII - PATRICIA CICHOSKI PARODI, matrícula 26640;

XIX - RAQUEL VIEIRA COELHO, matrícula 6821;

XX - ROGERIO FAVARETTO, matrícula 10207;

XXI - SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, matrícula 5030;

XXII - SILVANIA MARIA DE RESENDE, matrícula 26403.

Art. 4º Ficam designados a Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA como Gerente do projeto e a Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0327	Nome (Título do projeto): Automatização do processo de promoção de membros e aprimoramento do Sistema SISAM pela integração com outros sistemas nacionais
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Corregedor-Geral Secretario de Gestão de Pessoas Secretario Jurídico e de Documentação	
Unidade gestora: STIC/SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SG	
Gerente do projeto: KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA	
Gerente substituto do projeto: SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES	
Partes Envolvidas: ASPINF/CORREG ASTEC/SEJUD CGP/PRPR COJUD/PRPR CTIC/PRCE CTIC/PRMG CTIC/PRPE CTIC/PRRS DDM/SGP DIAD/STIC GABPRM2-FAAM PRM-PASSOS SADM/PRM-SP SECOM/PGR SE/CSMPF SEJUD/SG SGP/SG SUBLEGIS/SGP	
Equipe do projeto: 1. FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES, Procurador da República, PRM-PASSOS/PRM-PASSOS 2. ANA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Gestão Pública, CC-4 SUBSECRETARIO, PGR/SUBLEGIS/SGP 3. ARITOMO AKIMOTO, Técnico do MPU/Administracao, CC-3 COORDENADOR, PR-PR/COJUD/PRPR 4. CECILIA DA SILVA BORGES, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 ASSESSOR NIVEL II, PGR/ASTEC/SEJUD	

Página 1 de 3

5. CLAUDIA DE FATIMA MARQUES ROQUE, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-6 SECRETARIO, PGR/SGP/SG
6. DANIEL REZENDE SILVEIRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 CHEFE, PR-MG/CTIC/PRMG
7. FABIANA PAULINO GUEDES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/DIAD/STIC
8. FRANK STEFAN ARAUJO DE ALENCAR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PR-CE/CTIC/PRCE
9. JOAO CARLOS SILVA NOBRE, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PRM-TAUBATE/SADM/PRM-SP
10. JOAO MARCOS DE SOUZA CARVALHO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-2 ASSISTENTE NÍVEL II, PRM-PASSOS/GABPRM2-FAAM
11. KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO, Técnico do MPU/Administracao, CC-4 SECRETARIO EXECUTIVO NÍVEL IV, PGR/SE/CSMPF
12. KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 COORDENADOR, PR-MG/CTIC/PRMG
13. LAYRCE DE LIMA, Contratado, CC-6 SECRETARIO, PGR/SECOM/PGR
14. LUCAS ADRIANO SILVA, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 CHEFE, PGR/DDM/SGP
15. LUIZ ARMANDO LOPES CAMPIAO, Técnico do MPU/Administracao, CC-6 SECRETARIO, PGR/SEJUD/SG
16. LUIZ GUSTAVO FROZI DE CASTRO E SOUZA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 CHEFE, PR-RS/CTIC/PRRS
17. MARCUS HENRIQUE LUCAS MOTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PR-MG/CTIC/PRMG
18. MARINA COSTA MUNHOZ DA CUNHA ARENHART, Técnico do MPU/Administracao, CC-3 COORDENADOR, PR-PR/CGP/PRPR
19. PATRICIA CICHOSKI PARODI, Técnico do MPU/Administracao, FC-1 SECRETARIO NÍVEL I, PGR/SE/CSMPF
20. RAQUEL VIEIRA COELHO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 ASSESSOR NÍVEL III, PGR/ASPINF/CORREG
21. ROGERIO FAVARETTO, Contratado, CC-4 ASSESSOR-CHEFE NÍVEL IV, PGR/ASPINF/CORREG
22. SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 COORDENADOR, PR-PE/CTIC/PRPE
23. SILVANIA MARIA DE RESENDE, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, PGR/DIAD/STIC

Alinhamento Estratégico

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- OE01 - Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados
- OE04 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia
- OE05 - Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária
- OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável
- OE14 - Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura
- OE15 - Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

- P0117 - Sistema de Seleção Automatizada de Membros - SISAM
- P0168 - Sistema de Seleção Automatizada de Membros - SISAM (Módulo Itinerâncias)
- P0242 - Adequação do Sistema Único aos padrões de acessibilidade e Integração do Sistema Único com os sistemas do MPF
- P0259 - Modernização do Processo de Trabalho de Seleção de Membros para Atuação no MPF com uso do SISAM

Descrição do projeto

Benefícios: <ul style="list-style-type: none">* Prover a área de gestão de pessoas com informações relativas a acumulação de ofícios e plantões, de forma a melhorar os processos internos de trabalho* Prover as áreas jurídicas das unidades com informações relativas a substituições, audiências, sessões de julgamento, de forma automatizada e integrado com o Sistema ÚNICO, evitando recadastramentos* Melhorar o controle e processo de seleção de membros para promoção na carreira do MPF* Garantir celeridade, transparência, eficiência e segurança nos processos de trabalho das demais áreas do MPF que estejam relacionadas com as seleções automatizadas realizadas pelo Sistema SISAM
Descrição do escopo: <ul style="list-style-type: none">1 - Módulo Promoção de Membros<ul style="list-style-type: none">1.1 - Levantamento/análise de requisitos1.2 - Implementação da solução1.3 - Validação acessibilidade1.4 - Testes/Implantação2 - Integração Sistemas Nacionais<ul style="list-style-type: none">2.1 - Levantamento/análise de requisitos integração sistemas2.2 - Implementação integração Sistema ÚNICO2.3 - Implementação integração Sistemas GPS3 - Comunicação<ul style="list-style-type: none">3.1 - Divulgação módulo Promoção de membros3.2 - Divulgação integração ÚNICO3.3 - Divulgação integração GPS-Hórus
Prazo e custo do projeto
Previsão de início: 10/08/2020
Previsão de conclusão: 13/08/2021
Previsão de duração: 369 (dias corridos)
Estimativa de custo: R\$29.065,37

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Sistema de Gestão de Trilhas de Aprendizagem, sob o código P0322, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ABRAAO PESSOA DE BARROS, matrícula 27835;

II - ERNANI ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 3245;

III - PAMELA LUANA JACOME MACEDO, matrícula 25351;

IV - SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, matrícula 5030.

Art. 3º Ficam designados a Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES como Gerente do projeto e o Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas ABRAAO PESSOA DE BARROS como Gerente Substituto.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0322	Nome (Título do projeto): Sistema de Gestão de Trilhas de Aprendizagem
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Secretario de Gestão de Pessoas	
Unidade gestora: STIC/SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SG	
Gerente do projeto: SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES	
Gerente substituto do projeto: ABRAAO PESSOA DE BARROS	
Partes Envolvidas: CGCD/SGP CTIC/PRPE PR-PE	
Equipe do projeto: 1. ABRAAO PESSOA DE BARROS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PR-PE/PR-PE 2. ERNANI ALVES DA SILVA JUNIOR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PR-PE/CTIC/PRPE 3. PAMELA LUANA JACOME MACEDO, Técnico do MPU/Administracao, FC-1 ASSISTENTE NÍVEL I, PGR/CGCD/SGP 4. SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 COORDENADOR, PR-PE/CTIC/PRPE	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE02 - Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores OE04 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável OE15 - Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada OE16 - Fortalecer a atuação extrajudicial OE17 - Aperfeiçoar a atuação judicial OE25 - Trabalho em grupo e parcerias	
Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:	
Descrição do projeto	

Página 1 de 2

Benefícios: <ul style="list-style-type: none">- Solução flexível para promover o aprendizado pessoal e profissional, com vistas ao desenvolvimento de competências direcionadas ao aprimoramento do desempenho atual e futuro;- Trará modernização das práticas de gestão de pessoas e o alinhamento das ações de aprendizagem institucionais ao modelo de gestão por competências;- As trilhas representam um novo paradigma no ambiente de desenvolvimento profissional e de gestão do conhecimento no setor público- O sistema permitirá que membros e servidores possam adquirir novas habilidades para exercer novas funções dentro do órgão	
Descrição do escopo: <ul style="list-style-type: none">1 - Levantamento de requisitos2 - Planejamento de Integrações3 - Implementação4 - Testes5 - Implantação e capacitação	
Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	15/04/2020
Previsão de conclusão:	11/02/2021
Previsão de duração:	303 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$ 0,00

PORTARIA Nº 586, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Programa AUDITA / Sistema AUDITA Módulo I, sob o código P0323, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

- I - ANDRE FELIPE FLORES DA SILVA, matrícula 16253;
- II - CELIA REGINA GONÇALVES LIMA, matrícula 25832;
- III - CLEBER DE ARAUJO, matrícula 3108;
- IV - FERNANDO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 24076;
- V - FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS, matrícula 17398;
- VI - FRANCISCO XAVIER DE FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 23803;
- VII - HERNA GONCALVES SALDANHA, matrícula 12537;
- VIII - ISAC DE OLIVEIRA SA, matrícula 27601;
- IX - ITALO SILVEIRA DA COSTA, matrícula 23732;
- X - JAIRO ANTONIO GOMES DA SILVA, matrícula 3900;
- XI - KAMILLA TURNES LEMOS, matrícula 27921;
- XII - LENA LÚCIA DE MORAES, matrícula 25886;
- XIII - THIAGO COELHO VIEIRA, matrícula 26519;
- XIV - THIAGO HENRIQUE FERNANDES, matrícula 27030;
- XV - YARA YAMAGUCHI DE PAIVA, matrícula 20340.

Art. 3º Ficam designados o Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas THIAGO COELHO VIEIRA como Gerente do projeto e o Analista do MPU/Gestão Pública ANDRE FELIPE FLORES DA SILVA como Gerente Substituto.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0323	Nome (Título do projeto): Programa AUDITA / Sistema AUDITA Módulo I
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Unidade gestora: STIC/SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SG	
Gerente do projeto: THIAGO COELHO VIEIRA	
Gerente substituto do projeto: ANDRE FELIPE FLORES DA SILVA	
Partes Envolvidas: ASTEC/AUDIN CTIC/PRBA CTIC/PRDF CTIC/PRES CTIC/PRR1ª CTIC/PRR2ª DIAD/STIC DIAGI/AUDIN DIAUG/AUDIN DIBAN/STIC DIPLAN/AUDIN SEART/PRDF	
Equipe do projeto: 1. ANDRÉ FELIPE FLORES DA SILVA, Analista do MPU/Gestão Pública, CC-4 ASSESSOR-CHEFE NIVEL IV, AUDIN/GAB/ASTEC/AUDIN 2. CELIA REGINA GONÇALVES LIMA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PRR2ª REGIÃO/CTIC/PRR2ª 3. CLEBER DE ARAUJO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-3 COORDENADOR, PR-ES/CTIC/PRES 4. FERNANDO DE ANDRADE MOREIRA, Analista do MPU/Gestão Pública, CC-2 CHEFE, AUDIN/GAB/DIAGI/AUDIN 5. FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CC-2 CHEFE, PGR/DIBAN/STIC 6. FRANCISCO XAVIER DE FIGUEIREDO JUNIOR, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PR-DF/SEART/PRDF 7. HERNA GONCALVES SALDANHA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 CHEFE, PR-BA/CTIC/PRBA 8. ISAC DE OLIVEIRA SA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PR-DF/CTIC/PRDF 9. ITALO SILVEIRA DA COSTA, Analista do MPU/Gestão Pública, CC-2 CHEFE, AUDIN/GAB/DIAUG/AUDIN	

Página 1 de 3

10. JAIRO ANTONIO GOMES DA SILVA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PR-DF/CTIC/PRDF
 11. KAMILA TURNES LEMOS, Analista do MPU/Gestão Pública, AUDIN/GAB/DIPLAN/AUDIN
 12. LENA LÚCIA DE MORAES, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, CC-2 CHEFE, PGR/DIAD/STIC
 13. THIAGO COELHO VIEIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, FC-3 CHEFE, PR-DF/CTIC/PRDF
 14. THIAGO HENRIQUE FERNANDES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PRR1ª REGIÃO/CTIC/PRR1ª
 15. YARA YAMAGUCHI DE PAIVA, Analista do MPU/Gestão Pública, CC-3 ASSESSOR NIVEL III, AUDIN/GAB/ASTEC/AUDIN

Alinhamento Estratégico

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- OE01 - Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados
 OE04 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia
 OE08 - Implementar o processo de Gestão do Conhecimento
 OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável
 OE15 - Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada
 OE23 - Atuação preventiva

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

- P0217 - Programa AUDITA / Projeto Catálogo Nacional de Serviços da AUDIN

Descrição do projeto

Benefícios:

- Maior controle das auditorias e demandas/consultas da AUDIN;
- Retenção de conhecimento em base institucional informatizada;
- Aumento da produtividade viabilizando economia de recursos em médio e longo prazo.

Descrição do escopo:

- 1 - Elaboração do Sistema AUDITA
 - 1.1 - Levantamento de Requisitos
 - 1.1.1 - Levantamento dos Requisitos Funcionais
 - 1.1.2 - Validação dos Requisitos Funcionais
 - 1.1.3 - Levantamento dos Requisitos Não Funcionais
 - 1.1.4 - Validação dos Requisitos Não Funcionais
 - 1.2 - Elaboração de Projeto Técnico
 - 1.2.1 - Reuniões de Nivelamento Técnico
 - 1.2.2 - Elaboração de Diagramas
 - 1.2.3 - Validação de Diagramas
 - 1.3 - Desenvolvimento do Sistema
 - 1.3.1 - Preparação do Ambiente de Desenvolvimento
 - 1.3.2 - Sprint 1 de Programação
 - 1.3.3 - Sprint 2 Programação
 - 1.3.4 - Sprint 3 Programação
 - 1.3.5 - Ponto de Controle - Revisão/Alinhamento
 - 1.3.6 - Sprint 4 Programação

- 1.3.7 - Sprint 5 Programação
- 1.3.8 - Sprint 6 Programação
- 1.3.9 - Sprint 7 Programação
- 1.3.10 - Sprint 8 Programação
- 1.3.11 - Ponto de Controle - Revisão/Alinhamento
- 1.3.12 - Testes de Acessibilidade
- 1.3.13 - Elaboração de Tutoriais para Utilização do Sistema
- 1.4 - Homologação
- 1.5 - Implantação
- 2 - Capacitação
- 2.1 - Capacitação - Nivelamento da Equipe Técnica
- 3 - Comunicação
- 3.1 - Elaboração do Plano de Divulgação
- 3.2 - Validação do Plano de Comunicação
- 3.3 - Execução do Plano de Divulgação

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	01/06/2020
Previsão de conclusão:	31/03/2021
Previsão de duração:	304 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$ 0,00

PORTARIA Nº 587, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Memória do MPF: Galeria Nacional de Membros, sob o código P0321, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ABRAAO PESSOA DE BARROS, matrícula 27835;

II - CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY, matrícula 21398;

III - ERNANI ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 3245;

IV - FERNANDA ROSA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula 23822;

V - JOSE PORTUGUEZ DA CUNHA, matrícula 24645;

VI - SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, matrícula 5030.

Art. 3º Ficam designados a Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES como Gerente do projeto e o Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas ABRAAO PESSOA DE BARROS como Gerente Substituto.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0321	Nome (Título do projeto): Memória do MPF: Galeria Nacional de Membros
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Secretario Jurídico e de Documentação	
Unidade gestora: STIC/SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SG	
Gerente do projeto: SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES	
Gerente substituto do projeto: ABRAAO PESSOA DE BARROS	
Partes Envolvidas: CMI/SEJUD CTIC/PRPE DPRIM/SGP PR-PE SUBGED/SEJUD	
Equipe do projeto: 1. ABRAAO PESSOA DE BARROS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PR-PE/PR-PE 2. CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY, Analista do MPU/Arquivologia, CC-3 COORDENADOR, PGR/CMI/SEJUD 3. ERNANI ALVES DA SILVA JUNIOR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PR-PE/CTIC/PRPE 4. FERNANDA ROSA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Analista do MPU/Arquivologia, CC-4 SUBSECRETARIO, PGR/SUBGED/SEJUD 5. JOSE PORTUGUEZ DA CUNHA, Técnico do MPU/Administracao, PGR/DPRIM/SGP 6. SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 COORDENADOR, PR-PE/CTIC/PRPE	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE04 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia OE08 - Implementar o processo de Gestão do Conhecimento OE20 - Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF OE24 - Aproximação com o cidadão OE25 - Trabalho em grupo e parcerias	
Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:	

Página 1 de 2

Descrição do projeto	
Benefícios: <ul style="list-style-type: none">- Tratamento isonômico com os membros do MPF (Atualmente só estão disponíveis os dados histórico/biográfico de Subprocuradores)- Disponibilizar para o público em geral uma visão mais abrangente trajetória do MPF no Brasil, abrangendo todos os membros de todas unidades- Enriquecimento do conteúdo dos Memoriais- Reconhecimento do trabalho dos membros do MPF (antigos e atuais)	
Descrição do escopo: <ul style="list-style-type: none">1 - Levantamento de requisitos<ul style="list-style-type: none">1.1 - Levantamento inicial de requisitos1.2 - Definição de fluxo e modelos de dados1.3 - Elaboração de artefatos e protótipos1.4 - Validação dos requisitos e modelos de dados1.5 - Documentação do modelo de dados2 - Planejamento de integrações<ul style="list-style-type: none">2.1 - Definição de Hardware e Software2.2 - Integração com o Access Manager2.3 - Integração com o Autoriza2.4 - Integração com sistemas da gestão de pessoas3 - Implementação<ul style="list-style-type: none">3.1 - Módulo 1 - Todos membros ativos3.2 - Módulo 2 - Cadastro de membros inativos3.3 - Módulo 3 - Webservices para o site da Secom3.4 - Módulo 4 - Galeria do Memorial4 - Testes<ul style="list-style-type: none">4.1 - Testes de unidade4.2 - Testes Funcionais4.3 - Testes de integração4.4 - Testes de Performance4.5 - Testes de Usabilidade5 - Implantação e Capacitação<ul style="list-style-type: none">5.1 - Capacitação de multiplicadores5.2 - Implantação em produção (web)5.3 - Implantação em produção (memorial)5.4 - Divulgação e comunicação	
Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	15/04/2020
Previsão de conclusão:	10/02/2021
Previsão de duração:	302 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$6.090,00

PORTARIA Nº 588, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto de soluções Integradas de Indexação com inteligência artificial do APTUS, sob o código P0332, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar o seguinte membro para compor a equipe do projeto:

I - MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula 630.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ABRAAO PESSOA DE BARROS, matrícula 27835;

II - DALTON NUNES TAVARES, matrícula 24012;

III - GUSTAVO VAREJAO CAMPOS, matrícula 2531;

IV - JALMARATAN LUIS DE MELO MACEDO, matrícula 11042;

V - JOAO CARLOS SILVA NOBRE, matrícula 8773;

VI - JOSE RICARDO SANTOS DE MELO, matrícula 15766;

VII - RENATO FERNANDO SILVA GONCALVES, matrícula 14983;

VIII - RUY PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEON JUNIOR, matrícula 11099;

IX - SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, matrícula 5030;

X - SERGIO CESAR DE CASTRO MEDEIROS, matrícula 2693.

Art. 4º Ficam designados o Procurador Regional da República MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA como Gerente do projeto e a Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0332	Nome (Título do projeto): Projeto de soluções Integradas de Indexação com inteligência artificial do APTUS
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador-Geral da República Secretário-Geral Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Unidade gestora: STIC/SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SG	
Gerente do projeto: MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	
Gerente substituto do projeto: SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES	
Partes Envolvidas: AATI/SPPEA/PGR COOR/PRM-SP CTIC/PRPB CTIC/PRPE CTIC/PRR5 ^a PGR PR-PE SADM/PRM-SP	
Equipe do projeto: 1. MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, Procurador Regional da República, SECRETARIO, PGR/PGR 2. ABRAAO PESSOA DE BARROS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PR-PE/PR-PE 3. DALTON NUNES TAVARES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-4 ASSESSOR-CHEFE NIVEL IV, PGR/AATI/SPPEA/PGR 4. GUSTAVO VAREJAO CAMPOS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PRR5 ^a REGIÃO/CTIC/PRR5 ^a 5. JALMARATAN LUIS DE MELO MACEDO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-2 CHEFE, PR-PB/CTIC/PRPB 6. JOAO CARLOS SILVA NOBRE, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PRM-TAUBATE/SADM/PRM-SP 7. JOSE RICARDO SANTOS DE MELO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 CHEFE, PR-PE/CTIC/PRPE 8. RENATO FERNANDO SILVA GONCALVES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PRM-P.PRUDENTE/COOR/PRM-SP 9. RUY PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEON JUNIOR, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PRR5 ^a REGIÃO/CTIC/PRR5 ^a 10. SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 COORDENADOR, PR-PE/CTIC/PRPE 11. SERGIO CESAR DE CASTRO MEDEIROS, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PRR5 ^a REGIÃO/CTIC/PRR5 ^a	

Página 1 de 3

Alinhamento Estratégico**Vinculação com o Planejamento Estratégico:**

- OE01 - Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados
- OE04 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia
- OE08 - Implementar o processo de Gestão do Conhecimento
- OE09 - Fomentar relacionamento com públicos de interesse
- OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável
- OE16 - Fortalecer a atuação extrajudicial
- OE17 - Aperfeiçoar a atuação judicial
- OE21 - Combate à criminalidade e à corrupção
- OE24 - Aproximação com o cidadão
- OE25 - Trabalho em grupo e parcerias

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

- P0101 - Sistema Pericial Nacional - Aprimoramento do Suporte Pericial
- P0151 - APTUS 5.0
- P0201 - Projeto Conexão Água: "Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade"
- P0221 - APTUS 6.0
- P0263 - Unico Cloud

Descrição do projeto**Benefícios:**

O projeto pretende dar continuidade aos avanços da versão atual, buscando, em especial, os seguintes benefícios:

- (a) Ampliar os recursos já disponíveis no iAPTUS para facilitar a extração de informações estratégicas, viabilizar a automação de tarefas repetitivas:
 - (a.1) na implementação de novas facilidades que possibilitem o conhecimento dos diversos modelos desenvolvidos pelas equipes, ampliando a colaboração entre seus integrantes.
 - (a.2) na continuidade do desenvolvimento de soluções de inteligência artificial (IA) aplicada à decisão do magistrado com o parecer do membro;
 - (a.3) na ampliação de novas fontes de informações e integração sistêmica desses dados;
- (c) Apoiar o trabalho de Forças-Tarefas.

Descrição do escopo:

- 1 - Análise Manifestação x Decisão - AMD
 - 1.1 - Levantamento de Requisitos
 - 1.2 - Preparação dos dados
 - 1.3 - Extração do conhecimento pela AMD
- 2 - Desenvolvimento de novas funcionalidades na ferramenta de suporte ao treinamento
 - 2.1 - Módulo de Rotulagem/Marcação de dados para treinamento e teste
 - 2.2 - Módulo de Aprendizagem
- 3 - Configuração e Indexação de dados de diversas Fontes

3.1 - Extração, Transformação e Carga
3.2 - Testes e Homologação
3.3 - Implantação

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	01/06/2020
Previsão de conclusão:	31/05/2021
Previsão de duração:	365 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$59.364,82

PORTARIA Nº 589, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto EXTRACTUS - Geração de informações estruturadas e operacionais com extração de dados dos sistemas corporativos, sob o código P0324, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ANDERLON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 28941;

II - ANDRE LUIZ HEATH HENRIQUES, matrícula 27833;

III - FRANCISCO SERGIO SARAIVA LOPES CHAVES, matrícula 5410;

IV - JOAO CARLOS SILVA NOBRE, matrícula 8773;

V - JOSE GLEISON MARANHÃO, matrícula 5857;

VI - MARCELO MORAIS FONTES, matrícula 4283;

VII - MARIO MARCIO SOARES PATRIOTA, matrícula 11281;

VIII - NEUDER RAPOSO BUZAGLO, matrícula 13662;

IX - SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, matrícula 5030;

X - THAIS MARTINS DA SILVA, matrícula 27310.

Art. 3º Ficam designados a Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES como Gerente do projeto e o Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação JOAO CARLOS SILVA NOBRE como Gerente Substituto.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0324	Nome (Título do projeto): EXTRACTUS - Geração de informações estruturadas e operacionais com extração de dados dos sistemas corporativos
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Secretario Jurídico e de Documentação Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Unidade gestora: STIC/SG - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SG	
Gerente do projeto: SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES	
Gerente substituto do projeto: JOAO CARLOS SILVA NOBRE	
Partes Envolvidas: ASSEC/SECOM COJUD/PRBA CTIC/PRCE CTIC/PRPE CTIC/PRR2ª DIBAN/STIC SADM/PRM-SP SEART/PRPE SEE/PRSP	
Equipe do projeto: 1. ANDERLON ROCHA DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, PGR/DIBAN/STIC 2. ANDRE LUIZ HEATH HENRIQUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 COORDENADOR, PRR2ª REGIÃO/CTIC/PRR2ª 3. FRANCISCO SERGIO SARAIVA LOPES CHAVES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PR-CE/CTIC/PRCE 4. JOAO CARLOS SILVA NOBRE, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PRM-TAUBATE/SADM/PRM-SP 5. JOSE GLEISON MARANHÃO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, FC-2 CHEFE, PR-CE/CTIC/PRCE 6. MARCELO MORAIS FONTES, Técnico do MPU/Administração, FC-2 ASSISTENTE NÍVEL II, PR-BA/COJUD/PRBA 7. MARIO MARCIO SOARES PATRIOTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PR-PE/SEART/PRPE 8. NEUDER RAPOSO BUZAGLO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-2 CHEFE, PR-SP/SEE/PRSP 9. SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-3 COORDENADOR, PR-PE/CTIC/PRPE 10. THAIS MARTINS DA SILVA, Analista do MPU/Comunicação Social, CC-1 ASSESSOR-CHEFE NÍVEL I, PGR/ASSEC/SECOM	

Página 1 de 3

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

OE04 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia

OE08 - Implementar o processo de Gestão do Conhecimento

OE24 - Aproximação com o cidadão

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

P0033 - PNTI 02/2011 - GCONS - Fase 1

P0048 - GCONS Administrativo

P0150 - Sistema Nacional de Pedidos do MPF / SNP 2.0

P0178 - Modernização do sistema GPS

P0215 - Novo AUTORIZA

P0259 - Modernização do Processo de Trabalho de Seleção de Membros para Atuação no MPF com uso do SISAM

Descrição do projeto**Benefícios:**

O desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Extração de informações contribuirá com a acompanhamento e mapeamento do fluxo de geração dos dados/informações, o que resultará nos seguintes benefícios:

1. Maior tempo de disponibilidade dos dados para emissão de relatórios
2. Aumento da quantidade de Assuntos/Views atualizados de forma incremental (H-1)
3. Menor custo financeiro, pois a atualização incremental irá reduzir a carga de processamento nos equipamentos servidores do banco de dados ORACLE
4. Facilidade para atender futuras solicitações de inclusão de campos e assuntos;
5. Maior controle sobre o processo de extração de dados
6. Maior integração e distribuição de dados estruturados
7. Rastreabilidade da origem dos dados, bem como do processo de transformação sofridos por eles;
8. Identificação dos sistemas que utilizam os assuntos/views;
9. Documentação centralizada em repositório, o que permite agilidade e segurança no momento das mudanças;
10. Avaliação sobre o desempenho do processo de extração de dados, bem como da emissão de relatórios.

Tais benefícios são soluções de tecnologia da informação e comunicação que contribuem para melhoria da atuação estratégica do MPF.

Descrição do escopo:

- 1 - Desenvolvimento da Aplicação
 - 1.1 - Levantamento de Requisitos
 - 1.2 - Implementação das Funcionalidades
 - 1.3 - Testes e Validação
- 2 - Desenvolvimento do Processo de Extração, Transformação e Carga
 - 2.1 - Levantamento de Requisitos
 - 2.2 - Implementação das Funcionalidades
 - 2.3 - Otimização de Instruções de ETC e Relatórios
 - 2.4 - Testes e Validação
- 3 - Migração de Dados
 - 3.1 - Levantamento de Requisitos

- 3.2 - Implementação das Funcionalidades
- 3.3 - Testes e Validação
- 4 - Capacitação/Treinamento
 - 4.1 - Elaboração do Plano de Capacitação
 - 4.2 - Contratação de Treinamento/Capacitação
 - 4.3 - Treinamento Equipe de Desenvolvimento
- 5 - Comunicação
 - 5.1 - Divulgação conclusão do desenvolvimento
 - 5.2 - Divulgação conclusão da Extração, Transformação e Carga
 - 5.3 - Divulgação da disponibilização do produto

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	03/08/2020
Previsão de conclusão:	30/04/2021
Previsão de duração:	271 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$26.605,00

PORTARIA Nº 590, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto MPF Cidadã(o), sob o código P0326, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar o seguinte membro para compor a equipe do projeto:

I - ENRICO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 903.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - DIEGO SIQUEIRA CARNEIRO DA FONTOURA, matrícula 23685;

II - GIOVANI TAVARES BRUSCATO, matrícula 16649;

III - INGRIT WINCK GAVA, matrícula 25649;

IV - JOEL FERNANDO POTRICH, matrícula 4776;

V - LIA MARI QUEVEDO PEREIRA, matrícula 23020;

VI - LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO, matrícula 18246;

VII - LUIZ GUSTAVO FROZI DE CASTRO E SOUZA, matrícula 11072;

VIII - RODRIGO JESSE SIMOES, matrícula 13498.

Art. 4º Ficam designados o Procurador da República ENRICO RODRIGUES DE FREITAS como Gerente do projeto e a Técnico do MPU/Administracao LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0326	Nome (Título do projeto): MPF Cidadã(o)
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador-Chefe da PR-RS	
Unidade gestora: PR-RS - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL	
Gerente do projeto: ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	
Gerente substituto do projeto: LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO	
Partes Envolvidas: ASCOM CTIC/PRRS DICIV/PRRS DICRIM/PRRS PR-RS SAC/PRRS SE/PRRS SETRAN/PRRS	
Equipe do projeto: 1. ENRICO RODRIGUES DE FREITAS, Procurador da República, PROCURADOR REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, PR-RS/PR-RS 2. DIEGO SIQUEIRA CARNEIRO DA FONTOURA, Técnico do MPU/Administração, PR-RS/ASCOM 3. GIOVANI TAVARES BRUSCATO, Técnico do MPU/Administração, CC-4 SECRETARIO ESTADUAL, PR-RS/SE/PRRS 4. INGRIT WINCK GAVA, Técnico do MPU/Administração, FC-2 CHEFE, PR-RS/SAC/PRRS 5. JOEL FERNANDO POTRICH, Técnico do MPU/Administração, CC-2 CHEFE, PR-RS/DICRIM/PRRS 6. LIA MARI QUEVEDO PEREIRA, Técnico do MPU/Administração, FC-2 CHEFE, PR-RS/SETRAN/PRRS 7. LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO, Técnico do MPU/Administração, PR-RS/DICIV/PRRS 8. LUIZ GUSTAVO FROZI DE CASTRO E SOUZA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-3 CHEFE, PR-RS/CTIC/PRRS 9. RODRIGO JESSE SIMOES, Técnico do MPU/Administração, CC-2 CHEFE, PR-RS/DICIV/PRRS	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE07 - Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa OE09 - Fomentar relacionamento com públicos de interesse	

Página 1 de 2

OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável
OE16 - Fortalecer a atuação extrajudicial
OE20 - Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF
OE22 - Proteção ao regime democrático dos direitos fundamentais
OE23 - Atuação preventiva
Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:
P0308 - Lugar(es) de Fala

Descrição do projeto	
Benefícios:	
<ul style="list-style-type: none"> - Formação de cidadania. - Aproximação com movimentos sociais. - Identificação de demandas de atuação do órgão. - Divulgação do papel e da importância do MPF. - Relação mais próxima com a sociedade. - Controle de constitucionalidade e direitos humanos. Ampliação de uma imagem positiva do MPF.	
Descrição do escopo:	
1 - Estudos de imagem 1.1 - Impressão dos materiais gráficos 2 - Reuniões para adequação de projetos e equipes 2.1 - Levantamento e estabelecimento de cronograma de saídas 3 - Estratégias de Comunicação 3.1 - Divulgação interna 3.2 - Divulgação nas PRMs 3.3 - Divulgação externa, imprensa local 4 - Saídas 4.1 - Dia da mulher 4.2 - Dia Mundial da Liberdade de Imprensa 4.3 - Dia Mundial do Orgulho LGBT 4.4 - Participação em audiências públicas 4.5 - Ida a instituições de educação ou eventos 4.6 - Dia nacional da consciência negra 5 - Relatórios das saídas	
Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	08/03/2020
Previsão de conclusão:	15/12/2020
Previsão de duração:	283 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$1.000,00

PORTARIA Nº 591, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Maria vai com as Suas? Fase 2: menino também entra, sob o código P0325, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - DEBORA QUEIROZ NUNES, matrícula 18184;

II - GUILHERME EDUARDO KUHN, matrícula 18182;

III - JOEL FERNANDO POTRICH, matrícula 4776;

IV - LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO, matrícula 18246;

V - MARCIO RANIERI TEIXEIRA, matrícula 6943;

VI - MARISTELA PAGNUSSATT, matrícula 15173.

Art. 3º Ficam designados a Técnico do MPU/Administracao LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO como Gerente do projeto e a Técnico do MPU/Administracao DEBORA QUEIROZ NUNES como Gerente Substituta.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0325	Nome (Título do projeto): Maria vai com as Suas? Fase 2: menino também entra
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador-Chefe da PR-RS	
Unidade gestora: PR-RS - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL	
Gerente do projeto: LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO	
Gerente substituto do projeto: DEBORA QUEIROZ NUNES	
Partes Envolvidas: DICIV/PRRS DICRIM/PRRS NUASBE/PRR4ª NUAU/PRR4ª SEAC/PRR4ª SEPLAN/PRR4ª	
Equipe do projeto: 1. DEBORA QUEIROZ NUNES, Técnico do MPU/Administracao, FC-3 CHEFE, PRR4ª REGIÃO/NUASBE/PRR4ª 2. GUILHERME EDUARDO KUHN, Técnico do MPU/Administracao, PRR4ª REGIÃO/SEAC/PRR4ª 3. JOEL FERNANDO POTRICH, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 CHEFE, PR-RS/DICRIM/PRRS 4. LISANE CRISTINA FONTOURA BERLATO, Técnico do MPU/Administracao, PR-RS/DICIV/PRRS 5. MARCIO RANIERI TEIXEIRA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, PRR4ª REGIÃO/NUAU/PRR4ª 6. MARISTELA PAGNUSSATT, Técnico do MPU/Administracao, PRR4ª REGIÃO/SEPLAN/PRR4ª	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE07 - Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável OE20 - Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF OE22 - Proteção ao regime democrático dos direitos fundamentais OE23 - Atuação preventiva OE24 - Aproximação com o cidadão	

Página 1 de 2

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

P0285 - Maria vai com as Suas? potências, poéticas e direitos humanos no mundo do trabalho e da diferença

Descrição do projeto**Benefícios:**

Com o projeto, o MPF está atuando em mais uma frente alinhada a sua missão de tornar-se reconhecido, entre outros motivos, pela excelência na promoção de cidadania. A instituição estará atuando diretamente em quatro dos cinco objetivos estratégicos do item Sociedade do Mapa Estratégico 2011/2020: promoção dos Direitos Fundamentais, atuação preventiva, aproximação com o cidadão e trabalho em grupo e parcerias. O projeto, realizado em parceria pelo 1º e pelo 2º graus do MPF no Rio Grande do Sul, poderá ser um case de aprimoramento dos processos internos, por meio da atuação de forma integrada, coordenada e regionalizada e, ainda, de intensificação da comunicação da instituição com a sociedade (no caso, diretamente com as funcionárias das empresas terceirizadas). O potencial benefício para a imagem da instituição é grande e a experiência pode modelar iniciativas similares em outras unidades e tornar-se uma rotina incorporada ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do MPF e ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF.

Para as/os participantes os benefícios são inúmeros, encontrados na possibilidade do encontro, do aprendizado informal de questões relativas a gênero, da percepção da violência contra a mulher e os mecanismos e recursos de acesso à Justiça, na discussão sobre fazeres e olhares acostumados e naturalizados dos homens sobre os scripts femininos; na discussão da constituição de um masculinidade parceira.

Indiretamente o projeto ocasiona o aumento da percepção de qualidade de vida no trabalho e do papel do MPF para sociedade.

Descrição do escopo:

- 1 - Avaliação de interesse
- 2 - Reuniões da equipe
 - 2.1 - Reunião de alinhamento da equipe e apresentação do projeto anterior
 - 2.2 - Reuniões de planejamento e avaliação das ações
- 3 - Oficinas I
- 4 - Relatórios e avaliação da primeira parte das oficinas
- 5 - oficinas II
- 6 - Ações de comunicação
 - 6.1 - Divulgação interna
 - 6.2 - Divulgação externa, imprensa local e outras redes do MPF e de outros órgãos
- 7 - Elaboração de um documentário/ curta
 - 7.1 - seleção de imagens
 - 7.2 - Edição
 - 7.3 - Exibição com entrega de certificados

Prazo e custo do projeto

Previsão de início:	15/01/2020
Previsão de conclusão:	15/12/2020
Previsão de duração:	336 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$ 0,00

PORTARIA Nº 592, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Podcast Cidadanizar: trilhas para a efetivação de direitos, sob o código P0319, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ANALIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA, matrícula 28404;

II - CAMILA GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 17875;

III - RAPHAEL HENRIQUE CORTEZAO, matrícula 21977.

Art. 3º Ficam designados o Contratado RAPHAEL HENRIQUE CORTEZAO como Gerente do projeto e a Analista do MPU/Comunicação Social CAMILA GABRIEL DOS SANTOS como Gerente Substituta.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0319	Nome (Título do projeto): Podcast Cidadanizar: trilhas para a efetivação de direitos
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador-Chefe da PR-AM	
Unidade gestora: PR-AM - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS	
Gerente do projeto: RAPHAEL HENRIQUE CORTEZAO	
Gerente substituto do projeto: CAMILA GABRIEL DOS SANTOS	
Partes Envolvidas: ASCOM CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS	
Equipe do projeto: 1. ANALIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA, Requisitado, FC-1 SECRETARIO NIVEL I, PR-AM/ASCOM 2. CAMILA GABRIEL DOS SANTOS, Analista do MPU/Comunicação Social, PR-AM/ASCOM 3. RAPHAEL HENRIQUE CORTEZAO, Contratado, CC-2 ASSESSOR-CHEFE NIVEL II, PR-AM/ASCOM 4. KÁSSIO NUNES JUCÁ, CPF: 003.753.962-09	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE07 - Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa OE09 - Fomentar relacionamento com públicos de interesse OE20 - Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF OE24 - Aproximação com o cidadão OE25 - Trabalho em grupo e parcerias	
Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:	
Descrição do projeto	
Benefícios: A produção e disponibilização de conteúdo de qualidade sobre exercício da cidadania no Estado do Amazonas é fundamental para possibilitar à população, sobretudo de lugares afastados dos centros urbanos onde estão situados os principais serviços estatais, maior protagonismo na busca por seus direitos.	

Página 1 de 3

Por meio da produção e ampla veiculação de conteúdo informativo e educativo sobre cidadania de qualidade, o projeto supera as barreiras impostas pela baixa cobertura de internet no Estado e amplia suas possibilidades de qualificar o exercício da cidadania por parte das pessoas influenciadas pelos conteúdos e, conseqüentemente, melhorar a qualidade das demandas que chegam ao MPF e a outras instituições parceiras para atendimento e encaminhamento.

Além de produzir demandas melhor qualificadas para melhorar a eficácia do trabalho do MPF em temas de sua atribuição, a produção de conteúdos em parceria com outras instituições que também prestam serviços relacionados ao exercício da cidadania

Descrição do escopo:

- 1 - Planejamento do formato e episódios do projeto
 - 1.1 - Definição do formato do podcast Cidadanizar: trilhas para a efetivação de direitos
 - 1.2 - Planejamento dos temas de todos os episódios
 - 1.3 - Aquisição de equipamentos e contratação de serviços
 - 1.4 - Criação da identidade sonora do podcast
 - 1.5 - Definição do quadro de funções do Podcast
 - 1.6 - Produção, gravação e edição de episódio piloto para realização de testes
- 2 - Definição das plataformas de hospedagem e distribuição
 - 2.1 - Definição e abertura de contas nas plataformas selecionadas para publicação
 - 2.2 - Estudos de ferramentas e canais de distribuição dos programas para públicos de interesse
 - 2.3 - Definição e providências para cadastro e preparação dos canais/ferramentas escolhidas para distribuição
- 3 - Planejamento de Comunicação do Projeto
 - 3.1 - Criação de identidade visual
 - 3.2 - Criação de landing page no site do MPF no Amazonas para o podcast
 - 3.3 - Produção de campanha de divulgação do projeto do podcast Cidadanizar: trilhas para a efetivação de direitos
 - 3.3.1 - Definição das estratégias e canais de divulgação do podcast
- 4 - Produção, distribuição e divulgação do episódio 1
 - 4.1 - Elaboração de pesquisa de pauta e pré-roteiro do episódio
 - 4.2 - Produção e captação de informações e entrevistas externas
 - 4.3 - Captação de locução, debates e entrevistas em estúdio
 - 4.4 - Edição e pós-produção do episódio
 - 4.5 - Hospedagem do episódio na plataforma
 - 4.6 - Produção de materiais de comunicação sobre o novo episódio
 - 4.7 - Divulgação do episódio por meio das estratégias e canais definidos
 - 4.8 - Distribuição do episódio nas plataformas de streaming de áudio
 - 4.9 - Avaliação geral e mensuração de audiência do episódio
- 5 - Produção, distribuição e divulgação do episódio 2
 - 5.1 - Elaboração de pesquisa de pauta e pré-roteiro do episódio
 - 5.2 - Produção e captação de informações e entrevistas externas
 - 5.3 - Captação de locução, debates e entrevistas de estúdio
 - 5.4 - Edição e pós-produção do episódio
 - 5.5 - Hospedagem do episódio na plataforma
 - 5.6 - Produção de materiais de comunicação sobre o novo episódio
 - 5.7 - Divulgação do episódio por meio das estratégias e canais definidos
 - 5.8 - Distribuição do episódio nas plataformas de streaming de áudio

- 5.9 - Avaliação geral e mensuração de audiência do episódio
- 6 - Produção, distribuição e divulgação do episódio 3
- 6.1 - Elaboração de pesquisa de pauta e pré-roteiro do episódio
- 6.2 - Produção e captação de informações e entrevistas externas
- 6.3 - Captação de locução, debates e entrevistas de estúdio
- 6.4 - Edição e pós-produção do episódio
- 6.5 - Hospedagem do episódio na plataforma
- 6.6 - Produção de materiais de comunicação sobre o novo episódio
- 6.7 - Divulgação do episódio por meio das estratégias e canais definidos
- 6.8 - Distribuição do episódio nas plataformas de streaming de áudio
- 6.9 - Avaliação geral e mensuração de audiência do episódio

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	03/02/2020
Previsão de conclusão:	04/12/2020
Previsão de duração:	306 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$22.275,00

PORTARIA Nº 593, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

- Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Candidaturas Femininas nas Eleições de 2020 - Rio de Janeiro, sob o código P0320, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.
- Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a equipe do projeto:
I - NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 623;
II - SILVANA BATINI CESAR GOES, matrícula 457.
- Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:
I - ANA CRISTINA PEREIRA DE LEMOS BASTO, matrícula 6733;
II - CLAUDIA SANTOS SOARES, matrícula 11049;
III - DANIEL SANTIAGO COUTINHO DE MIRANDA, matrícula 28311;
IV - MARIO LUIS GRANGEIA RAMOS, matrícula 11160.
- Art. 4º Ficam designados a Procurador Regional da República SILVANA BATINI CESAR GOES como Gerente do projeto e a Procurador Regional da República NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA como Gerente Substituta.
- Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.
- § 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0320	Nome (Título do projeto): Projeto Candidaturas Femininas nas Eleições de 2020 - Rio de Janeiro
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador-Chefe da Procuradoria da República da 2ª Região	
Unidade gestora: PRR2ª REGIÃO - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO	
Gerente do projeto: SILVANA BATINI CESAR GOES	
Gerente substituto do projeto: NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA	
Partes Envolvidas: ASCOM/PRR2ª ASPGE/PRR2ª GABPRE/PRR2ª GABPRR23-NMCCO PRR2ª REGIÃO	
Equipe do projeto: 1. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA, Procurador Regional da República, PRR2ª REGIÃO/PRR2ª REGIÃO 2. SILVANA BATINI CESAR GOES, Procurador Regional da República, PRR2ª REGIÃO/PRR2ª REGIÃO 3. ANA CRISTINA PEREIRA DE LEMOS BASTO, Técnico do MPU/Administracao, FC-2 SECRETARIO NIVEL II, PRR2ª REGIÃO/GABPRR23-NMCCO 4. CLAUDIA SANTOS SOARES, Analista do MPU/Direito, FC-2 ASSISTENTE NÍVEL II, PRR2ª REGIÃO/GABPRE/PRR2ª 5. DANIEL SANTIAGO COUTINHO DE MIRANDA, Contratado, CC-2 ASSESSOR-CHEFE NIVEL II, PRR2ª REGIÃO/ASPGE/PRR2ª 6. MARIO LUIS GRANGEIA RAMOS, Analista do MPU/Comunicação Social, CC-2 ASSESSOR-CHEFE NIVEL II, PRR2ª REGIÃO/ASCOM/PRR2ª	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE09 - Fomentar relacionamento com públicos de interesse OE17 - Aperfeiçoar a atuação judicial OE20 - Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF OE22 - Proteção ao regime democrático dos direitos fundamentais OE23 - Atuação preventiva OE25 - Trabalho em grupo e parcerias	

Página 1 de 3

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

Descrição do projeto

Benefícios:

Os benefícios do Projeto passa por se detectar o problema em tempo real para corrigi-lo, considerando que quando isso não é feito, só é apurado após as eleições, e as candidaturas femininas não atingem o coeficiente previsto em lei e almejado pela sociedade de melhorar a paridade de representação feminina no processo eleitoral.

Esse Projeto permitirá um controle das verbas públicas federais destinadas a essas candidaturas e sua efetiva utilização para aumentar o número de mulheres no processo eleitoral e no Parlamento (in casu, nas Câmaras de Vereadores, nas eleições municipais de 2020). O projeto visa a concretizar a política pública afirmativa voltada ao incremento da participação feminina na política.

Outros benefícios do Projeto incluem a criação de dados estatísticos de verbas públicas destinadas; sobre os Partidos Políticos cumpridores ou não das regras; sobre investigados, possibilitando uma visão macro sobre quantidade de irregularidades, facilitando a coleta de dados de todas as Promotorias Eleitorais, evitando-se ao máximo a necessidade de eventual ajuizamento de Ação de Investigação Judicial Eleitoral e Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, que deve ser ajuizada apenas 15 dias após a diplomação.

Reitera-se que o TSE em julgamento recente versando sobre candidaturas femininas fictícias fez prevalecer o entendimento no sentido da cassação de todos os candidatos proporcionais do partido eleitos, inclusive mulheres, o que pode frustrar a própria razão de ser da política afirmativa de participação feminina.

Ademais, a utilização de candidaturas fictícias de mulheres pode configurar o crime de falsidade ideológica eleitoral, sem prejuízo de outras figuras típicas.

Outrossim, este Projeto também tem por finalidade incrementar a atuação da PRE como órgão de coordenação do trabalho dos promotores eleitorais. As eleições municipais são uma excelente oportunidade para se testarem novas alternativas de abordagem de um problema grave e que requer mudança e conscientização da própria sociedade quanto à importância da representação feminina no processo eleitoral.

Descrição do escopo:

- 1 - Formulação da parceria com a FGV/Direito-Rio
 - 1.1 - Reunião inicial com a FGV
 - 1.2 - Convite formal para a FGV participar do projeto
 - 1.3 - Reunião para alinhamento dos trabalhos
 - 1.4 - Formalização da parceria com a FGV
- 2 - Criação do Canal de denúncias no site da PRE/RJ
 - 2.1 - Estudo da forma mais viável
 - 2.2 - Teste do formulário
 - 2.3 - Vinculação com sistema do SAC
 - 2.4 - Criação de arte para o site
 - 2.5 - Validação da arte
 - 2.6 - Publicação no site
- 3 - Criação do Observatório
 - 3.1 - Criação do formato de trabalho com a FGV
 - 3.2 - Elaboração do chamamento dos coletivos/ONGS
 - 3.3 - Reunião de mobilização dos coletivos

- 3.4 - Instrução dos trabalhos
- 3.5 - Publicação de relatório estatístico 1ª Quinzena
- 3.6 - Publicação de relatório estatístico 2ª Quinzena
- 4 - Conexão com a Sociedade
 - 4.1 - Convocação de Audiência Pública
 - 4.2 - Divulgação de Audiência Pública
 - 4.3 - Execução de Audiência Pública
 - 4.4 - Expedição de recomendação para partidos e candidatos
- 5 - Alinhamento com a Promotoria
 - 5.1 - Criação de rotinas de atuação para as promotorias eleitorais
 - 5.2 - Criação de material explicativo sobre as rotinas
 - 5.3 - Reunião explicativa sobre as novas rotinas
 - 5.4 - Abertura de canal de sugestões para o projeto
- 6 - Finalização do Projeto e Gestão do Conhecimento
 - 6.1 - Recebimento e compilação de feedback dos Coletivos
 - 6.2 - Recebimento e compilação de feedback da FGV-Direito
 - 6.3 - Recebimento e compilação de feedback da Promotoria
 - 6.4 - Compilação dos dados estatísticos
 - 6.5 - Certificação dos Coletivos
 - 6.6 - Produção de relatório final do projeto
 - 6.7 - Divulgação dos resultados alcançados

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	09/03/2020
Previsão de conclusão:	31/03/2021
Previsão de duração:	388 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$ 0,00

PORTARIA Nº 594, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Qualificar Agentes, sob o código P0318, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ESTHEFANO GUIMARÃES ESTEVES, matrícula 28034;

II - ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 27848;

III - SILVIA KAZUMI KUMOTO FUKUOKA, matrícula 5600.

Art. 3º Ficam designados o Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte ROBSON ALVES DE OLIVEIRA como Gerente do projeto e o Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte ESTHEFANO GUIMARÃES ESTEVES como Gerente Substituto.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0318	Nome (Título do projeto): Qualificar Agentes
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador-Chefe da Procuradoria da República da 3ª Região	
Unidade gestora: PRR3ª REGIÃO - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO	
Gerente do projeto: ROBSON ALVES DE OLIVEIRA	
Gerente substituto do projeto: ESTHEFANO GUIMARAES ESTEVES	
Partes Envolvidas: ASPGE/PRR3ª NUTRAN/PRR3ª	
Equipe do projeto: 1. ESTHEFANO GUIMARAES ESTEVES, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, PRR3ª REGIÃO/NUTRAN/PRR3ª 2. ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, PRR3ª REGIÃO/NUTRAN/PRR3ª 3. SILVIA KAZUMI KUMOTO FUKUOKA, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 ACESSOR-CHEFE NIVEL II, PRR3ª REGIÃO/ASPGE/PRR3ª	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE02 - Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores OE09 - Fomentar relacionamento com públicos de interesse OE10 - Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável OE12 - Fortalecer a segurança institucional	
Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo: P0192 - Programa Fortificar Agente	
Descrição do projeto	
Benefícios: Como o objetivo deste projeto é treinar o efetivo da Divisão de Segurança Orgânica da PRR/3ª Região e PR/SP com apoio da Secretaria de Segurança Institucional da PGR, sua implementação trará diretamente aos Agente de Segurança participantes: benefícios à saúde pelo trabalho cardiovascular; padronização nos procedimentos de segurança; desenvolvimento da coordenação motora, da atenção, da agilidade de raciocínio;	

Página 1 de 2

- ¿ aumento da resistência, força e agilidade;
- ¿ aprendizado de técnicas de defesa pessoal.

Sendo assim, as atividades desse projeto trarão melhoria ao desempenho dos Agentes, devido à maior capacidade técnica e da evolução da qualidade física, que possibilitarão ao Agente de Segurança exercer com excelência as suas atribuições funcionais na garantia da incolumidade física dos Membros e Servidores do MPF, aumentando assim, a confiança dos usuários dos serviços da segurança. Dessa forma, fortalecendo e aperfeiçoando a Segurança Institucional.

Referido treinamento poderá ser ampliado para demais servidores que tenham interesse nas técnicas de defesa pessoal.

Descrição do escopo:

- 1 - Aquisição de materiais
 - 1.1 - Relacionar materiais necessários
 - 1.2 - Realizar pesquisa de preço
 - 1.3 - Encaminhar para CA
 - 1.4 - Aguardar finalização da aquisição
 - 1.5 - Conferência e recebimento
- 2 - Aula padrão de treinamento
 - 2.1 - Infomar proposta de treinamento aos agentes
 - 2.2 - Realização das aulas - 2 vezes por semana durante um mês
 - 2.3 - Avaliação do piloto
 - 2.4 - Definição do padrão de aula
- 3 - Treinamento
 - 3.1 - Apresentação do cronograma de aula
 - 3.2 - Solicitar registro de capacitação com o NUCDF
 - 3.3 - Convite para os agentes
- 4 - Entrega de relatório
 - 4.1 - Juntada da proposta de aula
 - 4.2 - Lista dos alunos presentes
 - 4.3 - Avaliação dos alunos
 - 4.4 - Avaliação dos instrutores e conclusão
- 5 - Atividade em parceria com NUASBE
 - 5.1 - Elaboração de proposta de atividade em parceria com o NUASBE
 - 5.2 - Divulgação ao público interno PRR3 E PRSP
 - 5.3 - Realização das atividades
 - 5.4 - Avaliação dos servidores
 - 5.5 - Avaliação dos instrutores

Prazo e custo do projeto

Previsão de início:	07/01/2020
Previsão de conclusão:	20/10/2020
Previsão de duração:	288 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$3.500,00

PORTARIA Nº 595, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Gestão Integrada de Riscos – GIR, sob o código P0331, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

- I - ALINE DORNELLES WOUTERS, matrícula 14688;
- II - CLAUDIA DE FATIMA MARQUES ROQUE, matrícula 3846;
- III - CRISTIANO ROCHA FERREIRA, matrícula 30720;
- IV - EDER SARDINHA E SILVA, matrícula 7872;
- V - FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO, matrícula 6188;
- VI - IRIS PEREIRA SOUTO RANGEL, matrícula 28297;
- VII - JOAO QUADROS COIMBRA, matrícula 6090;
- VIII - LARISSA RATHGE RANGEL PEREIRA, matrícula 14691;
- IX - LEONARDO SCHWINDT, matrícula 25982;
- X - LUIS AUGUSTO VIEIRA RIBEIRO, matrícula 27792;
- XI - NARA LUCIA IURK ZUCHELO RAMOS, matrícula 26387;
- XII - RAQUEL VIDAL COSTA, matrícula 28055;
- XIII - RAYANNE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 27326;
- XIV - VANESSA NEVES VELOSO, matrícula 23714;
- XV - YARA YAMAGUCHI DE PAIVA, matrícula 20340.

Art. 3º Ficam designados a Técnico do MPU/Administracao IRIS PEREIRA SOUTO RANGEL como Gerente do projeto e a Analista do MPU/Gestão Pública RAYANNE PEREIRA DE SOUSA como Gerente Substituta.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0331	Nome (Título do projeto): Gestão Integrada de Riscos - GIR
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Secretario de Modernização e Gestão Estratégica	
Unidade gestora: SGE/SG - SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA/SG	
Gerente do projeto: IRIS PEREIRA SOUTO RANGEL	
Gerente substituto do projeto: RAYANNE PEREIRA DE SOUSA	
Partes Envolvidas: AGI/SGE ASSCOR/5A.CAM ASTECC/AUDIN ASTECC/SGP ASTEC/STIC COPLAN/SSIN CTIC/PRRJ DAV/SPO SGP/SG SSIGE/SGE SUBARP/SA SUBDIN/SGE SUBMAF/SGE 5A.CAM	
Equipe do projeto: 1. ALINE DORNELLES WOUTERS, Técnico do MPU/Administracao, FC-1 SECRETARIO NIVEL I, PGR/SUBARP/SA 2. CLAUDIA DE FATIMA MARQUES ROQUE, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-6 SECRETARIO, PGR/SGP/SG 3. CRISTIANO ROCHA FERREIRA, Requisitado, CC-3 COORDENADOR, PGR/COPLAN/SSIN 4. EDER SARDINHA E SILVA, Técnico do MPU/Administracao, FC-1 ASSISTENTE NIVEL I, PGR/SUBMAF/SGE 5. FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO, Técnico do MPU/Administracao, CC-5 SECRETARIO EXECUTIVO NIVEL V, PGR/5A.CAM 6. IRIS PEREIRA SOUTO RANGEL, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 ASSESSOR-CHEFE NIVEL II, PGR/AGI/SGE 7. JOAO QUADROS COIMBRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PR-RJ/CTIC/PRRJ 8. LARISSA RATHGE RANGEL PEREIRA, Técnico do MPU/Administracao, CC-4 ASSESSOR-CHEFE NIVEL IV, PGR/ASSCOR/5A.CAM	

Página 1 de 3

9. LEONARDO SCHWINDT, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-4 SUBSECRETARIO, PGR/SUBDIN/SGE
10. LUIS AUGUSTO VIEIRA RIBEIRO, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, PGR/ASTEC/STIC
11. NARA LUCIA IURK ZUCHELO RAMOS, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, CC-1 SUPERVISOR, PGR/SSIGE/SGE
12. RAQUEL VIDAL COSTA, Analista do MPU/Gestão Pública, FC-1 ASSISTENTE NÍVEL I, PGR/ASTECC/SGP
13. RAYANNE PEREIRA DE SOUSA, Analista do MPU/Gestão Pública, PGR/AGI/SGE
14. VANESSA NEVES VELOSO, Analista do MPU/Gestão Pública, CC-2 CHEFE, PGR/DAV/SPO
15. YARA YAMAGUCHI DE PAIVA, Analista do MPU/Gestão Pública, CC-3 ASSESSOR NIVEL III, AUDIN/GAB/ASTEC/AUDIN

Alinhamento Estratégico

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- OE01 - Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados
- OE05 - Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária
- OE15 - Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada
- OE23 - Atuação preventiva

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

Descrição do projeto

Benefícios:

Atender as recomendações provenientes dos acórdãos nº 1.956/2016 - TCU - 1ª Câmara e 11.563 /2016 - TCU - 2ª Câmara.
Fortalecer a governança institucional e os controles internos no Ministério Público Federal.
Possibilitar a identificação e a análise dos riscos inerentes os processos de trabalho de uma instituição, seu tratamento, controle e monitoramento para a retroalimentação e melhorias dos processos.
Disseminar conhecimento afeto à gestão de riscos na Instituição.

Descrição do escopo:

- 1 - Estabelecer a Estrutura de Governança
 - 1.1 - Definir composição
 - 1.2 - Definir atribuições
 - 1.3 - Analisar Composição dos subcomitês atuais
 - 1.4 - Definir fluxo de trabalho
 - 1.5 - Definir atribuições do Gestor de Riscos
 - 1.6 - Definir o apetite a risco do MPF
- 2 - Estabelecer o Plano de Gestão de Riscos
 - 2.1 - Elaborar Critérios para a seleção de objeto de riscos
 - 2.2 - Definir contexto e critérios
 - 2.3 - Definir Escala de Probabilidade X Impacto
 - 2.4 - Criar Matriz de classificação dos Riscos
 - 2.5 - Estabelecer Unidade responsável por coordenar a gestão de riscos
 - 2.6 - Consulta Pública
 - 2.6.1 - Abertura de Consulta Pública

- 2.6.2 - Análise dos resultados
- 2.6.3 - Consolidação dos resultados
- 2.7 - Elabora minuta do Plano de Gestão de Riscos
- 3 - Criar módulo de gestão de riscos no SIGOV
 - 3.1 - Elaborar requisitos do módulo completo
 - 3.2 - Estudar e providenciar integração com sistemas corporativos
 - 3.3 - Criar modelo de dados
 - 3.4 - Criar estrutura de banco de dados
- 4 - Cadastro de Riscos, Controles, Respostas e Monitoramento
 - 4.1 - Desenvolvimento
 - 4.2 - Testar
 - 4.3 - Adequar módulo pós teste
 - 4.4 - Homologar
 - 4.5 - Publicar
- 5 - Cadastro de Tabelas de apoio
 - 5.1 - Desenvolvimento
 - 5.2 - Testar
 - 5.3 - Adequar módulo pós teste
 - 5.4 - Homologar
 - 5.5 - Publicar
- 6 - Realizar Piloto(s)
 - 6.1 - Definir áreas piloto
 - 6.2 - Mapear processos
 - 6.3 - Capacitar gestores de risco das áreas-piloto
 - 6.4 - Mapear os riscos
 - 6.5 - Cadastrar/monitorar os riscos no sistema SIGOV
 - 6.6 - Identificar pontos de melhoria e aprimoramento

Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	02/03/2020
Previsão de conclusão:	18/12/2020
Previsão de duração:	292 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$ 0,00

PORTARIA Nº 596, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20/07/2016, e o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Manualização do processo de Designação e Pagamento dos Promotores Eleitorais, sob o código P0317, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar o seguinte membro para compor a equipe do projeto:

I - SERGIO MONTEIRO MEDEIROS, matrícula 577.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ALVARO ANDRE SANTAREM AMORIM, matrícula 23313;

II - CECILIA GONCALVES BATISTA LAMOUNIER, matrícula 27733;

III - CID ALMEIDA CAMARINHA NETO, matrícula 24419;

IV - LUISA TASSINARI SILVA, matrícula 29874;

V - PATRICIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 27361;

VI - SILVIA KAZUMI KUMOTO FUKUOKA, matrícula 5600.

Art. 4º Ficam designados o Técnico do MPU/Administracao CID ALMEIDA CAMARINHA NETO como Gerente do projeto e a Analista do MPU/Direito PATRICIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0317	Nome (Título do projeto): Manualização do processo de Designação e Pagamento dos Promotores Eleitorais
Dados do projeto	
Patrocinador(es): Procurador-Chefe da Procuradoria da República da 3ª Região	
Unidade gestora: PRR3ª REGIÃO - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO	
Gerente do projeto: CID ALMEIDA CAMARINHA NETO	
Gerente substituto do projeto: PATRICIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	
Partes Envolvidas: AJA/PGR ASPGE/PRR3ª ASSCOR/SAFE GABPRE/PRR3ª Ministério Público do Estado de São Paulo PRE/3ª REGIÃO PRR3ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	
Equipe do projeto: 1. SERGIO MONTEIRO MEDEIROS, Procurador Regional da República, PRR3ª REGIÃO/PRR3ª REGIÃO 2. ALVARO ANDRE SANTAREM AMORIM, Requisitado, CC-6 ASSESSOR-CHEFE NÍVEL VI, PGR/AJA/PGR 3. CECILIA GONCALVES BATISTA LAMOUNIER, Analista do MPU/Gestão Pública, CC-4 ASSESSOR-CHEFE NÍVEL IV, PGR/ASSCOR/SAFE 4. CID ALMEIDA CAMARINHA NETO, Técnico do MPU/Administracao, FC-2 ASSISTENTE NÍVEL II, PRR3ª REGIÃO/PRE/3ª REGIÃO 5. LUISA TASSINARI SILVA, Contratado, CC-2 ASSESSOR NÍVEL II, PRR3ª REGIÃO/GABPRE/PRR3ª 6. PATRICIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista do MPU/Direito, PRR3ª REGIÃO/PRE/3ª REGIÃO 7. SILVIA KAZUMI KUMOTO FUKUOKA, Técnico do MPU/Administracao, CC-2 ASSESSOR-CHEFE NÍVEL II, PRR3ª REGIÃO/ASPGE/PRR3ª 8. CRISTINA MITIKO OKAWA, CPF: 219.379.228-39 9. KATYA SAMAAN GRANZOTE LIGERI, CPF: 152.341.408-14 10. OSCAR TAKAHIRO YAMADA, CPF: 132.299.168-59	
Alinhamento Estratégico	
Vinculação com o Planejamento Estratégico: OE05 - Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária	

Página 1 de 2

OE14 - Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura
OE15 - Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada
OE17 - Aperfeiçoar a atuação judicial
OE25 - Trabalho em grupo e parcerias
Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:
P0027 - Sisconta Eleitoral
P0118 - SISCONTA ELEITORAL - Pleito 2016

Descrição do projeto	
Benefícios: Desoneração da equipe jurídica da PRE, principalmente em anos eleitorais, que podem se dedicar na atividade finalística. Maior confiabilidade no gasto com o dinheiro público e possibilidade de emissão de relatórios gerando maior transparência na atuação dos promotores eleitorais. Caso haja validação do sistema na PRE/PRR/3ª Região, serão beneficiadas 26 Procuradorias Eleitorais a nível nacional.	
Descrição do escopo: 1 - Fluxograma do processo 1.1 - Reunião de alinhamento entre os órgãos de interesse 1.2 - Mapeamento do processo 1.3 - Validação do fluxograma 1.4 - Ajustes do fluxograma 2 - Relatório de melhorias 2.1 - Identificação dos pontos de gargalo 2.2 - Elaboração de relatório 2.3 - Compartilhamento com órgãos de interesse 2.4 - Termo de aceite 3 - Novo fluxograma 3.1 - Redesenho do processo 3.2 - Validação do desenho 3.3 - Ajustes no fluxograma 4 - Instrução de Serviço 4.1 - Elaboração da descrição do processo 4.2 - Elaboração do manual de Normas e procedimentos 4.3 - Publicação da IN	
Prazo e custo do projeto	
Previsão de início:	01/04/2020
Previsão de conclusão:	16/09/2020
Previsão de duração:	169 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R\$ 0,00

PORTARIA Nº 597, DE 15 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.002846/2019-47, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO CARLOS SILVA NOBRE, matrícula 8773, para compor a equipe do projeto, aprovada pela Portaria SG/MPF N.º 263, de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO CARLOS SILVA NOBRE como gestor documental do projeto aprovado pela Portaria SG/MPF N.º 263, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA Nº 600, DE 18 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.007604/2018-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto Modelagem e Implantação dos Processos de TIC, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 519, de 06/07/2018, sob o código P0209, para 31 de julho de 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 20/04/2020, a designação do servidor NEUTON MARTINS COSTA, matrícula 25967, aprovada pela Portaria SG/MPF n.º 519, de 6 julho de 2018, para compor a equipe do projeto.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir de 08/05/2020, a designação do servidor CAMILLE PIMENTEL DUARTE, matrícula 21394, aprovada pela Portaria SG/MPF n.º 519, de 6 julho de 2018, para compor a equipe do projeto.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO Nº 729, DE 18 DE MAIO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.008243/2020-92. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: HELIO JORGE OLIVEIRA PAIXÃO, servidor requisitado, matrícula nº 30643-6. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 6648/SGP - PGR-00164633/2020, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 04/01/2020, considerando o exercício na Procuradoria-Geral da República, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pelo interessado, condicionado à efetiva comprovação da despesa, conforme os artigos 60-A ao 60-E da Lei n.º 8.112/1990, bem como a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU n.º 653/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU n.º 653/2013.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 736, DE 14 DE MAIO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.009761/2019-90. ASSUNTO: Lotação Provisória.

INTERESSADOS:

- CLÁUDIO HENRIQUE HOLZ, matrícula nº 5630, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Contabilidade;

- MARTA REGINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 6114, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perita em Economia e

- ROBERTO SERRANO BARREDO, matrícula nº 21255, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Contabilidade, todos lotados na Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória dos servidores na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 739, DE 18 DE MAIO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003237/2019-13. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: ANDRE ESTIMA DE SOUZA LEITE, Procurador da República, matrícula nº 1509. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 7º - III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e considerando a Informação 7111/SGP (PGR-00177971/2020), em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República no Município de Salgueiro/PE para a Procuradoria da República no Município de Serra Talhada/PE decorrente da remoção

impressa na Portaria PGR nº 118, de 12 de fevereiro de 2020, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 8,33% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 748, DE 14 DE MAIO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.002697/2020-50. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA FONSECA VIEIRA, matrícula nº 26901, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perita em Contabilidade, lotada na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado da Bahia, em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIELLE ALVARENGA VIEIRA ROCHA QUEIROZ, matrícula nº 29498, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 76 = 60
Valor total das 76 remunerações = R\$ 534.770,33
Valor total das 60 maiores remunerações = R\$ 440.658,25
Média aritmética simples das 60 maiores remunerações = R\$ 7.344,30
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.345,80
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.698,50
Fator de conversão = 76/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 330,99
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 18 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ERICA TAMURA, matrícula nº 15746, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/cart. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 159 = 127
Valor total das 159 remunerações = R\$ 2.070.831,58
Valor total das 127 maiores remunerações = R\$ 1.734.691,99
Média aritmética simples das 127 maiores remunerações = R\$ 13.658,99
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.701,52
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 7.819,54
Fator de conversão = 159/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.187,97
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 18 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FABIO COELHO DA COSTA, matrícula nº 26899, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 185 = 148
Valor total das 185 remunerações = R\$ 1.583.029,58
Valor total das 148 maiores remunerações = R\$ 1.378.207,15
Média aritmética simples das 148 maiores remunerações = R\$ 9.312,21
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.835,59
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 3.472,76
Fator de conversão = 185/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.412,00
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 18 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ISABELA LEAL MALTA CABRAL, matrícula nº 16604,

ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 157 = 125
Valor total das 157 remunerações = R\$ 2.071.387,91
Valor total das 125 maiores remunerações = R\$ 1.740.443,52
Média aritmética simples das 125 maiores remunerações = R\$ 13.923,55
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.724,22
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 8.084,10
Fator de conversão = 157/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.254,37
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 18 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCIO DE REZENDE SILVA, matrícula nº 20688, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 131 = 104
Valor total das 131 remunerações = R\$ 883.781,88
Valor total das 104 maiores remunerações = R\$ 749.996,60
Média aritmética simples das 104 maiores remunerações = R\$ 7.211,51
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 7.692,18
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 1.565,71
Fator de conversão = 131/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 450,79
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 18 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a PIETRA FERLA, matrícula nº 27499, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/cart. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 124 = 99
Valor total das 124 remunerações = R\$ 1.000.386,58
Valor total das 99 maiores remunerações = R\$ 913.258,30
Média aritmética simples das 99 maiores remunerações = R\$ 9.224,83
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.403,51
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 3.385,38
Fator de conversão = 124/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.076,38
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a REINALDO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 15706, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 12/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 159 = 127
Valor total das 159 remunerações = R\$ 1.207.495,71
Valor total das 127 maiores remunerações = R\$ 1.006.395,02
Média aritmética simples das 127 maiores remunerações = R\$ 7.924,37
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.431,14
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.084,92
Fator de conversão = 159/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 728,58
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 18 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre as regras, critérios e procedimentos a serem observados na substituição com acumulação de cargos pelos membros da Procuradoria Regional da República da 3ª Região e revoga a Portaria PRR3 n.º 175, de 14 de outubro de 2014, e demais disposições em contrário.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; pelo artigo 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015; pelo artigo 1º, inciso II, da Portaria n.º 462, de 16 de junho de 2016; e pela Portaria PGR n.º 994/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que instituiu a gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para pagamento da gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, que regulamenta a Lei n.º 13.024/2014, e fixa diretrizes aos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União, para uniformizar os atos dele decorrentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 104, de 06 de abril de 2010, do CSMPF, que estabelece regras mínimas comuns que devem orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CSMPF/RSU n.º 35, de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre os cargos na Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRR3 n.º 54, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre os cargos na Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar as regras e rotinas administrativas relativas às substituições de membros no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, assim como regulamentar os procedimentos adotados;

CONSIDERANDO que o Sistema de Seleção Automatizada de Membros – SISAM – tem por objetivo oferecer um processo seletivo dinâmico, simples e transparente, baseado na padronização de rotinas de gerenciamento de substituições e de itinerâncias, na garantia de lisura no processo de seleção, na agilidade e segurança no gerenciamento, na transparência de todo o processo e no envolvimento dos próprios membros no uso e/ou controle das atividades, na diminuição do risco de falha humana ao automatizar o processo seletivo e na otimização de recursos material, financeiro e humano;

CONSIDERANDO a conveniência de unificar as normas esparsas sobre as regras que tratam da substituição com acumulação de cargos;

CONSIDERANDO as deliberações obtidas na reunião extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2020, pelo colégio de Procuradores Regionais da República lotados na PRR3, assim como o resultado das votações efetuadas por meio de correio eletrônico;

RESOLVE editar a presente Portaria, na forma que se segue:

Art. 1º. A presente Portaria regulamenta a designação de membros para atuação em substituição com acumulação de cargos, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, nas seguintes hipóteses:

I – cargo vago;

II – cargo provido, porém com designação suspensa ou com desoneração total ou parcial de carga de trabalho, por decisão dos órgãos da administração superior;

III – cargo provido em que o membro titular esteja no gozo de férias, licença, afastamento ou ausente por qualquer motivo.

Art. 2º. A inscrição do membro para determinado concurso de substituição com acumulação de cargos, que será precedido do envio de e-mails aos Procuradores Regionais, assessores e secretários dos gabinetes, para conhecimento, estará sujeita às regras predefinidas de admissão e classificação, cuja visibilidade será permitida pelo Sistema de Seleção Automatizada de Membros – SISAM.

§ 1º. Cabe exclusivamente ao membro interessado a responsabilidade pelo ato de inscrição, bem como a observância dos prazos e requisitos previstos em cada processo seletivo.

§ 2º. O membro poderá delegar a servidor ou servidores lotados em seu Ofício a responsabilidade pela sua inscrição no SISAM, comunicando os respectivos nomes por escrito ao gestor do sistema na PRR3, que concederá os perfis e papéis necessários para a prática desse ato.

Art. 3º. Dentro do prazo estipulado no processo de seleção, o Procurador Regional da República que, pelo SISAM, for declarado vencedor, será designado por Portaria do Procurador-Chefe, para atuar em substituição com acumulação de cargos.

Art. 4º. Na hipótese de haver mais de um interessado na mesma substituição, terá preferência o candidato lotado na área do cargo oferecido em substituição.

§ 1º. Caso todos os interessados sejam da mesma área, será designado aquele que tiver menos pontos em ranking específico, doravante denominado ranking de substituições voluntárias.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, se for idêntica pontuação dos interessados no ranking de substituições voluntárias, terá preferência o membro mais antigo.

§ 3º. A regra prevista no caput deste artigo não se aplica aos membros lotados no Núcleo de Combate à Corrupção (NCC), os quais poderão ser designados para substituir tanto na área cível quanto na criminal, desde que, dentre os interessados na substituição, possuam menos pontos no ranking de substituições voluntárias, ou, se idêntica as pontuações, forem mais antigos.

Art. 5º. A gratificação por exercício cumulativo de ofícios somente será devida nos casos em que a designação for superior a 3 (três) dias úteis, ainda que de forma descontínua, dentro de cada mês do calendário.

§ 1º. A designação para atuação em substituição recairá em membro específico e será, preferencialmente, de 10 (dez) dias corridos.

§ 2º. Quando a substituição que importe acumulação de ofícios recair em ofício com desoneração parcial de carga de trabalho, o valor da gratificação será equivalente ao percentual de desoneração do ofício substituído.

Art. 6º. Ao membro designado na forma do art. 3º será atribuído, para cada dia de substituição, um ponto no ranking de substituições voluntárias.

§ 1º. Nos casos em que a substituição com acumulação de ofícios recair em ofício com desoneração parcial de carga de trabalho, para o cálculo da pontuação diária será considerado o percentual de desoneração do ofício.

§ 2º. A pontuação total no ranking de substituições voluntárias será obtida a partir da soma dos pontos acumulados nos últimos 12 (doze) meses, desprezando-se os pontos do mês mais antigo e acrescentando-se os pontos no mês mais recente.

§ 3º. Os dias não recebidos pelo membro substituto no exercício cumulativo de ofícios, seja porque não atingiram o mínimo indicado no caput do artigo anterior, seja porque foram glosados no holerite por ultrapassarem o teto constitucional, seja porque houve a necessidade do membro se afastar nos moldes do art. 9º desta Portaria, deverão ser desconsiderados para efeito da pontuação no ranking de substituições voluntárias.

§ 4º. No caso do parágrafo anterior, para que os dias não remunerados possam ser descontados do ranking, o Procurador Regional deverá formular solicitação nesse sentido, mediante declaração dirigida ao GPC, e até o último dia do mês em que a substituição foi paga (mês seguinte à substituição), na qual deverá indicar a quantidade de dias não pagos, o motivo e o número da Portaria que o designou.

§ 5º. A ausência da declaração referida no parágrafo anterior, no prazo assinalado, será entendida como concordância com a pontuação lançada no mês.

Art. 7º. Para efeito dos dados iniciais do ranking de substituições voluntárias, será considerada a pontuação acumulada, a partir das datas de aquisições constantes dos registros mantidos pelo Gabinete da Chefia, aferida até o mês anterior à data de publicação desta Portaria.

§ 1º. No caso dos Procuradores Regionais da República que foram lotados na PRR3 após 01/06/2019 ou que vierem a ser lotados após a entrada em vigor desta Portaria, o ranking de substituições voluntárias será calculado a partir da pontuação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, nas respectivas unidades de origem, obtida a partir do extrato de substituições disponível no sistema SISAM (Módulo de Substituições).

§ 2º. No caso dos membros que não puderem fazer substituições durante determinado período de tempo (por estarem desonerados total ou parcialmente da carga de trabalho, ou ocuparem os cargos de Procurador-Chefe, Procurador Regional Eleitoral e seu substituto, ou qualquer outro cargo da administração superior), no momento em que retornarem à possibilidade de substituição, lhes será atribuída, para cada mês de afastamento, pontuação proporcional, calculada a partir da média aritmética dos pontos dos demais Procuradores.

Art. 8º. Não será devida a gratificação por exercício cumulativo de ofícios nas seguintes hipóteses:

I – substituição em feitos determinados;

II – atuação conjunta de membros do Ministério Público Federal;

III – atuação em regime de plantão;

IV – atuação em ofícios durante o período de férias coletivas;

V – atuação em ofício cujo titular esteja em abono pecuniário, previsto no § 3º do artigo 220, segunda parte, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

VI – atuação em ofício cujo Procurador esteja afastado sem prejuízo de distribuição;

VII – suspensão da distribuição nos dois dias úteis anteriores ao afastamento, conforme previsto no artigo 43 da Portaria PRR3 n.º 54, de 22 de fevereiro de 2017;

VIII – suspensão seletiva da distribuição de feitos urgentes, prevista no artigo 51 da Portaria PRR3 n.º 54, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 9º. Não serão objeto de pagamento da gratificação por exercício cumulativo os períodos superiores a 3 (três) dias úteis, em que, durante a substituição com acumulação de ofícios, o membro substituto tiver que se ausentar por ter sido designado para atuar fora de sua lotação de origem.

Art. 10. Não será designado para atuação em substituição o membro que, por qualquer motivo, tiver reduzida sua carga de trabalho por decisão dos órgãos da administração superior.

Art. 11. Na ausência de interessados à substituição com acumulação de ofícios, os processos de qualquer dos ofícios mencionados nos incisos do artigo 1º desta Portaria e que ingressarem durante o período ofertado para a substituição serão repartidos entre os demais Procuradores Regionais em exercício, os quais atuarão como substitutos não designados, respeitando-se a especialização por matéria e o disposto nos Anexos I e II da Portaria PRR3 n.º 54, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 12. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição, bem como pelas sessões respectivas, salvo quando houver coincidência de data e horário, caso em que caberá ao membro substituto providenciar para que outro membro lotado na PRR3 atue na referida sessão, mediante compensação, devendo informar, de imediato, à Coordenadoria Jurídica, para a adoção das providências necessárias.

Parágrafo único. As informações a respeito da existência de sessões de julgamento durante o período de substituição poderão ser obtidas pelo interessado junto à Divisão de Apoio às Áreas Cível e Criminal da PRR3 (DIAACC).

Art. 13. Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, que deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

Parágrafo único. Quanto aos feitos recebidos no ofício anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar as medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito.

Art. 14. O membro designado na forma dos artigos anteriores e que não puder atender à substituição poderá submeter pedido de desistência total ao Gabinete do Procurador-Chefe, o que implicará abertura de novo processo de seleção, caso não exista interessado que tenha se candidatado anteriormente para a mesma atuação e não tenha sido contemplado.

Parágrafo único. Se a desistência for solicitada com antecedência igual ou superior a 7 (sete) dias contados da data de início da substituição ou se motivada por força maior a desistência será acolhida de plano, desincumbindo-se da atribuição o membro solicitante. Se formulada em prazo inferior a 7 (sete) dias, o acolhimento da desistência dependerá da anuência do Procurador-Chefe.

Art. 15. Será admitida a desistência parcial da substituição com acumulação de cargos, desde que formulada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da homologação do resultado do processo seletivo pelo SISAM, o que será informada mediante o envio de e-mail aos membros inscritos.

§ 1º. Os dias objeto de desistência, no início ou no final do período oferecido, deverão ser contínuos.

§ 2º. O primeiro e o último dia do período mantido para substituição pelo membro desistente deverão obrigatoriamente recair em dias úteis.

Art. 16. As férias, licenças e demais afastamentos deverão ser solicitados ao Gabinete do Procurador-Chefe com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início, para que seja possível oferecer em substituição os respectivos cargos.

§ 1º. As solicitações de interrupção de férias e licenças-prêmio deverão ser justificadas e ensejarão a dispensa do membro designado relativamente ao período interrompido, não cabendo qualquer compensação posterior ou atuação por parte da Chefia em favor do membro que perdeu os dias de substituição inicialmente designados.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, deverá ser considerado, para efeito do ranking de substituições voluntárias, o período efetivamente substituído.

Art. 17. Os servidores lotados no gabinete do Procurador Regional da República substituído e que permanecerem em exercício prestarão auxílio ao gabinete do membro substituído, durante o período de afastamento.

§ 1º. As informações a respeito da disponibilidade do staff do gabinete do membro substituído poderão ser obtidas junto aos respectivos gabinetes.

§ 2º. Não se aplica a regra prevista no caput nos casos em que o Procurador Regional for desonerado de sua carga de trabalho, estiver no exercício da função eleitoral, ou tiver sido designado para substituir Subprocurador-geral da República sem possibilidade de utilização do staff do gabinete substituído na PGR.

Art. 18. Eventuais omissões serão resolvidas pelo Procurador-Chefe.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria PRR3 n.º 175, de 14 de outubro de 2014.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, aos Exmos. Srs. Membros do Conselho Superior do MPF, à Exma. Sra. Corregedora-Geral do MPF, aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Secretaria Regional, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e às Divisões a ela afetas. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe da PRR3

PORTARIA N.º 126, DE 19 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Procuradoria Regional da República da 3.ª Região nos dias 20 e 21 de maio de 2020 e altera a Portaria PRR3 n.º 1, de 07 de janeiro de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria SG/MPU n.º 7, de 29 de janeiro de 2020; pelo artigo 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015; e pela Portaria PGR n.º 994, de 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 1º, § 2º, da Portaria SG/MPU n.º 07/2020, de 29 de janeiro de 2020, que autoriza os Procuradores-Chefes das unidades do Ministério Público Federal a alterar as datas dos pontos facultativos, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 59.450, de 18 de maio de 2020, da Prefeitura do Município de São Paulo, que antecipa os feriados de Corpus Christi e do dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CATRF3R n.º 10, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2020, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente nos dias 20 e 21 de maio de 2020 na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, em razão da antecipação dos feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra no Município de São Paulo.

Art. 2º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR3 n.º 1, de 07 de janeiro de 2020, para fazer constar a antecipação dos feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra, na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, nos seguintes dias do ano de 2020:

1º de janeiro	Confraternização Universal
24 e 25 de fevereiro	Carnaval
08 de abril	Feriado Legal
09 de abril	Feriado Legal
10 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalho
20 de maio	Corpus Christi
21 de maio	Dia da Consciência Negra
09 de julho	Revolução Constitucionalista
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida

30 de outubro	Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro
02 de novembro	Finados
08 de dezembro	Dia da Justiça
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 3º. Alterar o art. 2º da Portaria PRR3 n.º 1, de 07 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Não haverá expediente nos dias 20 de abril e 22 de maio de 2020, na Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

§ 1º. As horas não trabalhadas nesses dias deverão ser compensadas ou descontadas de banco de horas.”

Art. 4º. Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão estabelecido nas Portarias PRR3 n.º 87, de 06 e maio de 2019, e n.º 46, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora-Chefe da PRR3

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Autorizar a utilização de linhas telefônicas remanescentes aos servidores indicados pelo Secretário Regional, como medida excepcional que facilitará o cumprimento do regime de teletrabalho, determinado em razão da pandemia de coronavírus pela Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, e Portaria PRR4 nº 50, de 19 de março de 2020.

Comunique-se.

MARCELO BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

DETERMINA:

Alocar o servidor VICTOR MAZZOCATO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 11.182-1, na Assessoria do Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, a fim de auxiliar no serviço, a partir de 25 de maio de 2020.

Comunique-se.

MARCELO BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispensa e designa servidores para o encargo de substituto eventual da função de confiança, FC-1, de chefe do Setor de Acompanhamento e Registro Funcional, e da função de confiança, FC-1, de chefe do Setor de Estágio da Procuradoria da República no Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
da República;

Considerando a remoção do servidor Paulo José Raimundo, da Procuradoria da República no Amazonas para a Procuradoria-Geral

Considerando que o encargo de substituto eventual da função de confiança, FC-1, de chefe do Setor de Estágio da PR/AM está vago;
Considerando a indicação do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AM; Resolve:

I – Dispensar o servidor Paulo José Raimundo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/ Administração, matrícula 30084, do encargo de substituto eventual da função de confiança, FC-1, de chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional da Procuradoria da República no Amazonas;

II – Designar a servidora Vanessa Maia Veras, ocupante do cargo de Analista do MPU/ Gestão Pública, matrícula 28268, para o encargo de substituto eventual da função de confiança, FC-1, de chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional da Procuradoria da República no Amazonas;

II – Designar a servidora Laís de Lima Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico do MPU/ Administração, matrícula 29141, para o encargo de substituto eventual da função de confiança, FC-1, de chefe do Setor de Estágio da Procuradoria da República no Amazonas.

THIAGO PINHEIRO CORREA

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 49 de 12/3/2020 que estabelece a escala de plantão dos Membros na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, no período de 25 a 31/5/2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a solicitação pela alteração da escala de plantão no período de 25 a 31/5/2020, feita pela a Procuradora da República Catarina Sales Mendes de Carvalho: Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 49 de 12/3/2020 que estabelece a escala de plantão dos Membros na Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

De 7/1/2020 a 12/1/2020 – 1º Ofício – Bruna Menezes Gomes da Silva
De 13/1/2020 a 19/1/2020 – 2º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
De 20/1/2020 a 26/1/2020 – 4º Ofício – José Gladston Viana Correia
De 27/1/2020 a 28/1/2020 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 29/1/2020 a 30/1/2020 – 4º Ofício – José Gladston Viana Correia
De 31/1/2020 a 2/2/2020 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 3/2/2020 a 9/2/2020 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
De 10/2/2020 a 16/2/2020 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
De 17/2/2020 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 18/2/2020 a 19/2/2020 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 20/2/2020 a 21/2/2020 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 22/2/2020 a 1/3/2020 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 2/3/2020 a 4/3/2020 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 5/3/2020 a 6/3/2020 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 7/3/2020 a 8/3/2020 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 9/3/2020 a 15/3/2020 – 10º Ofício – Armando César Marques de Castro
De 16/3/2020 a 22/3/2020 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 23/3/2020 a 29/3/2020 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 30/3/2020 a 5/4/2020 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 6/4/2020 a 12/4/2020 – Tefé-2º Ofício – Igor da Silva Spindola
De 13/4/2020 a 19/4/2020 – Tefé-1º Ofício – Julia Rossi Carvalho Sponchiado
De 20/4/2020 a 26/4/2020 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
De 27/4/2020 a 3/5/2020 – 2º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
De 4/5/2020 a 10/5/2020 – 4º Ofício – José Gladston Viana Correia
De 11/5/2020 a 17/5/2020 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 18/5/2020 a 24/5/2020 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
De 25/5/2020 a 31/5/2020 – Tefé-2º Ofício – Igor da Silva Spindola
De 1/6/2020 a 7/6/2020 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
De 8/6/2020 a 14/6/2020 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 15/6/2020 a 21/6/2020 – 10º Ofício – Armando César Marques de Castro
De 22/6/2020 a 28/6/2020 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 29/6/2020 a 5/7/2020 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 6/7/2020 a 12/7/2020 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 13/7/2020 a 19/7/2020 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 20/7/2020 a 26/7/2020 – Tefé-1º Ofício – Julia Rossi Carvalho Sponchiado
De 27/7/2020 a 2/8/2020 – 1º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
De 3/8/2020 a 9/8/2020 – Tefé-2º Ofício – Igor da Silva Spindola
De 10/8/2020 a 16/8/2020 – 2º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
De 17/8/2020 a 23/8/2020 – 4º Ofício – José Gladston Viana Correia
De 24/8/2020 a 30/8/2020 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
De 31/8/2020 a 6/9/2020 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
De 7/9/2020 a 13/9/2020 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
De 14/9/2020 a 20/9/2020 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior

De 21/9/2020 a 27/9/2020 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
 De 28/9/2020 a 4/10/2020 – 10º Ofício – Armando César Marques de Castro
 De 5/10/2020 a 11/10/2020 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
 De 12/10/2020 a 18/10/2020 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
 De 19/10/2020 a 25/10/2020 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
 De 26/10/2020 a 1/11/2020 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
 De 2/11/2020 a 8/11/2020 – Tefé-1º Ofício – Julia Rossi Carvalho Sponchiado
 De 9/11/2020 a 15/11/2020 – Tefé-2º Ofício – Igor da Silva Spindola
 De 16/11/2020 a 22/11/2020 – 1º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
 De 23/11/2020 a 29/11/2020 – 2º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
 De 30/11/2020 a 6/12/2020 – 4º Ofício – José Gladston Viana Correia
 De 7/12/2020 a 13/12/2020 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
 De 14/12/2020 a 19/12/2020 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 66 de 11/5/2020, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 18 a 24/5/2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a solicitação pela alteração da escala de plantão no período de 18/5/2020 a 24/5/2020, feita pelo Coordenador Jurídico Carlos Almir Soares Barbosa Ferreira: Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 66 de 11/5/2020 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 18/5/2020 a 24/5/2020.

De 06/04/2020 a 12/04/2020 – João Thiago Cavalcante;
 De 13/04/2020 a 19/04/2020 – Ana Carolina Lima dos Santos;
 De 20/04/2020 a 26/04/2020 – Dayene Silva de Jesus;
 De 27/04/2020 a 03/05/2020 – Marilene Teixeira de Almeida;
 De 04/05/2020 a 10/05/2020 – Isabella Cavalcanti Cintra Vidal;
 De 11/05/2020 a 17/05/2020 – Isabella Cavalcanti Cintra Vidal;
 De 18/05/2020 a 24/05/2020 – Isabella Cavalcanti Cintra Vidal;
 De 25/05/2020 a 31/05/2020 – Thainá Campos de Sales.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
 GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 20º Custos Legis da PR/BA no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Férias	16/06/2020 a 30/06/2020	Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Férias	01/07/2020 a 05/07/2020	Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDIO MORAES

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem remotamente em substituição ao escritório Único da PRM/Campo Formoso no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Licença Maternidade	01/06/2020 a 11/06/2020	Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feria de Santana
				12/06/2020 a 30/06/2020	Samir Cabus Nachef Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao escritório com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art.1º Designar os Procuradores da República para atuarem remotamente em substituição ao 1º escritório da PRM/Feira de Santana no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feria de Santana	Folga Resolução 159 CSMPF	12/06/2020 a 12/06/2020	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feria de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feria de Santana	Folga Resolução 159 CSMPF	15/06/2020 a 19/06/2020	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feria de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feria de Santana	Folga Resolução 159 CSMPF	22/06/2020 a 23/06/2020	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feria de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feria de Santana	Folga Resolução 159 CSMPF	25/06/2020 a 26/06/2020	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feria de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM/Feria de Santana	Folga Resolução 159 CSMPF	29/06/2020 a 30/06/2020	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM/Feria de Santana

Art.2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao escritório com titular afastado.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/BA nº 092, de 06 de maio de 2020, publicada no DMPF-e Nº 83/2020- ADMINISTRATIVO, em 07 de maio de 2020,

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado	Férias	22/06/2020 a 01/07/2020	Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado	Férias	22/06/2020 a 26/06/2020	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado	Férias	29/06/2020 a 01/07/2020	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 323, DE 19 DE MAIO DE 2020

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição nos Ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODOS DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rômulo Moreira Conrado	805	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	28/05 a 11/06/2020	Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE
Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	13º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	28/05 a 8/06/2020	Alexandre Meireles Marques	546	8º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 113, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPU nº 994, de 27/09/2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30/09/2019, resolve:

Designar o servidor Alessandro Pereira Leite, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 20916, para o encargo de substituto do Coordenador de PRM-Nível I, FC-3, da Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Cáceres, por motivo de afastamento do titular, no período de 13 a 22/05/2020.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela Portaria PGR/SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANEXO I				
Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
28788	Luiz Antônio de Mattos	Analista do MPU/ Direito	27/01/2017	12/01/2020
28929	Tatiana Carla Santos de Faria	Técnica do MPU/ Administração	17/03/2017	01/03/2020

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de cargos, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
RODRIGO LEITE PRADO - Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Licença médica de 18/05 a 22/05/2020.	18/05/20	22/05/20	TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PRMG

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015 e artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, bem como em atenção ao disposto no artigo 19 da Portaria PGR nº 298, de 08 de maio de 2013 e no artigo 12 da Portaria PGR nº 577, de 16 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COELHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5148, RAIMUNDO HELIO NASCIMENTO FILHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4149, e NOBUO HINO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3496, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL e a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO da PRPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar FELIPE DIOGENES DE SOUZA SOARES, matrícula nº 23706-0, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.
2. Designar LEONARDO PACITTI TELES, matrícula nº 22458-8, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.

PAULA CRISTINA CONTI THA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 117, DE 18 DE MAIO DE 2020

Altera designação de Procurador da República para atuar em substituição nos
ofícios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 108, de 24.04.2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 77/2020 – Administrativo, página 57, publicado no dia 28/04/2020, MODIFICANDO a designação do procurador da República Edson Virgínio Cavalcante Júnior (PR-PE 5º Ofício) para atuar em substituição no ofício do procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior (PR-PE 2º Ofício), para:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	1174	PR-PE 2º Ofício	Licença paternidade	18 a 31/5/2020	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

PORTARIA Nº 118, DE 18 DE MAIO DE 2020

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos ofícios da
PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício	Desoneração do chefe em exercício	18 a 31/5/2020	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em exercício da PRPE

AVISO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA MPF/PRPE N.º 006/2020

Processo n.º 1.26.000.001515/2020-17. Reconheço a DÍVIDA correspondente à Taxa de Coleta de Resíduos do edifício-sede da Procuradoria da República em Serra Talhada, referente ao exercício de 2018, no valor total de R\$ 343,10 (Trezentos e quarenta e três reais e dez centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, inscrita no CNPJ n.º 10.282.945/0001-05. Fundamento Legal: alínea "a", § 2.º, do artigo 22 do Decreto n.º 93.872/86 e art. 37 da Lei n.º 4.320/64. Recife, 18 de maio de 2020. Procurador da República Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias - Chefe Administrativo em exercício da PRPE.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 12.953, DE 18 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPUBLICO NO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU n.º 769/2012, em face do pedido de suspensão de Licença Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	DATA DA AUTORIZ.
Suspensão	Daniela Masset Vaz	1122	PR-RJ	19/03/2012 a 17/03/2017	15/07/2020 a 22/07/2020	15/05/2020

PUBLIQUE-SE.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS
Procurador-Chefe da PR-RJ

PORTARIA Nº 398, DE 18 DE MAIO DE 2020

Designa o Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO para atuar em substituição no 26º ofício da PR-RJ no período de 19 de maio a 02 de junho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º ofício/NCC) está de licença médica de 19 de maio a 02 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO (18º ofício/10ªVFCR) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º ofício/NCC) no período de 19 de maio a 02 de junho de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE MAIO DE 2020

Altera o anexo II da Portaria PC/PRRO nº 09/2020, que trata da escala de servidores da PR/RO no 1º semestre de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria PR/RO nº 9, de 20 de janeiro de 2020, referente a escala de plantão dos servidores do Ministério Público Federal em Rondônia no 1º semestre de 2020, que passará a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe Substituta

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM RONDÔNIA.

Período	SESOT
21/01/2019 a 02/02/2019	Pero José Ferreira de Araújo
03/02/2019 a 16/02/2019	Orlando Soares de Oliveira Junior
17/02/2019 a 01/03/2019	Daniel Aragão da Silva
02/03/2019 a 15/03/2019	Ulisses Clemente dos Santos Silva
16/03/2019 a 29/03/2019	Sebastião Carvalho de Souza Neto
30/03/2019 a 12/04/2019	Hernandes Isidro Neto
13/04/2019 a 26/04/2019	Daniel Aragão da Silva
27/04/2019 a 10/05/2019	Orlando Soares de Oliveira Junior
11/05/2019 a 24/05/2019	Sebastião Carvalho de Souza Neto
25/05/2019 a 07/06/2019	Hernandes Isidro Neto
08/06/2019 a 21/06/2019	Daniel Aragão da Silva
22/06/2019 a 05/07/2019	Orlando Soares de Oliveira Junior
06/07/2019 a 19/07/2019	SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 186, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º-Dispensar a servidora CAROLINA GEHLEN COSTELLA, matrícula nº 25022, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Concórdia/SC.

Art. 2º-Designar o servidor RICARDO AUGUSTO REALI, matrícula nº 17033, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Concórdia/SC.

DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 305, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando o teor da Portaria CJF3R nº 418 de 19 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DMPF-e Administrativo de 21 de janeiro de 2020, pág. 38, para fazer constar a antecipação dos feriados municipais na cidade de São Paulo, nos seguintes dias do ano de 2020:

20 de maio	Dia de Corpus Christi
21 de maio	Dia da Consciência Negra

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º desta Portaria e exclusivamente em relação à sede da Procuradoria da República em São Paulo (capital), ficam excluídos do ANEXO I da Portaria PR/SP nº 46/2020 os feriados de Corpus Christi (11 de junho de 2020) e do Dia da Consciência Negra (20 de novembro de 2020).

Art. 3º Não haverá expediente no dia 22 de maio de 2020 na sede da Procuradoria da República em São Paulo (capital) em razão da antecipação do dia de ponto facultativo previsto na Portaria CJF3R 355, de 03 de setembro de 2019.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Mauricio Fabretti, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Mauricio Fabretti	1031	PR-SP	12/12/12 a 10/12/17	07/12/20 a 07/12/20	18/05/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURINHOS-SP, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Elogiar a servidora ANDRESSA OLIVEIRA JULIO, matrícula nº 29608, pela singularidade da sua atuação, de modo que deixou marcados, de modo indelével, os seus serviços prestados à Procuradoria da República no Município de Ourinhos (PRM-Ourinhos) pelos signos da relevância e da excelência.

Art. 2º. Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º. Publique-se.

ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER
Procurador da República

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 92/2020
Divulgação: terça-feira, 19 de maio de 2020 - Publicação: quarta-feira, 20 de maio de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação